

RELATÓRIO E CONTAS 2022



ÍNDICE

3	01. Mensagem do Presidente
6	02. A empresa - destaques
12	03. Estrutura organizacional
16	04. Envolvente
30	05. Governo societário
35	06. Atividade
51	07. Desempenho financeiro
57	08. Perspectivas para 2023
59	09. Factos relevantes após o termo do exercício
61	10. Considerações finais
63	11. Proposta de aplicação de resultados
65	12. Anexo ao relatório
67	13. Contas individuais
109	14. Certificação legal das contas
113	15. Relatório e parecer do Conselho Fiscal

01.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

01. MENSAGEM DO PRESIDENTE



Sustentabilidade e resiliência em todos os desafios

O ano de 2022 foi marcado por uma retoma acelerada de atividade, visível em todas as iniciativas do dia a dia - como se uma energia coletiva acordasse de uma paragem forçada e procurasse retomar o tempo perdido, imposto pela pandemia.

Esta aceleração brusca levou a que muitas pessoas voltassem ao trabalho presencial, que muitas fossem de férias nos mesmos períodos do ano e que os eventos e encontros se realizassem mais vezes e em grande número. Acresce ainda que o turismo voltou em força e toda esta atividade fez circular resíduos e recursos por todo o lado, aumentando os desafios a todos os que trabalham nesta atividade. Apesar da aceleração vivida no dia-a-dia, as reformas do setor não acompanharam esta energia e mantiveram-se em hibernação:

o plano estratégico que estabelece as metas de cada Sistema (PERSU 2030) não foi publicado e a versão conhecida não é a final; o SIGRE não evoluiu, o que mantém a existência de valores de contrapartida pelas embalagens recolhidas e triadas que é completamente insuficiente para cobrir os gastos das empresas (nem tão pouco atualizam com a inflação), e que por isso se afasta cada vez mais do princípio essencial da responsabilidade alargada do produtor.

Do ponto de vista regulatório, o ano foi de transição, pois as perturbações no encerramento do período regulatório anterior levaram à aplicação de uma tarifa transitória, salientando ainda que as CRP (contas regulatórias previsionais), que deveriam ter sido aprovadas no final de 2021, serão apenas aprovadas no início de 2023.

Perante esta necessidade de resiliência e sustentabilidade, Valorminho tudo fez para continuar a assegurar o serviço público essencial de recolha seletiva e valorização de resíduos urbanos, manter a bom ritmo a execução do plano de investimento e dar resposta ao aumento de atividade por parte de todas as organizações.

Sobre o plano de investimentos - o ano de 2022 ficou marcado pelo início da implementação do Plano de Investimentos 2022-2024, no montante global de 4 milhões euros e que permitirá garantir a continuidade e a substituição de equipamentos, melhorando a qualidade de serviço prestado por esta empresa. Em relação ao investimento realizado em 2022, destacam-se o início da beneficiação dos edifícios administrativos, oficina e instalações sociais, bem como, a aquisição de equipamento para o Tratamento mecânico e a substituição da central de valorização energética.

A destacar ainda o financiamento contratado com o BEI - Banco Europeu de Investimento, que financiou a VALORMINHO em 1 milhão de euros no período 2019-2021, e que a 23 de dezembro de 2022 assinou com o Grupo EGF novo financiamento no valor de 2,5 milhões de euros a executar no período 2022-2024.

Numa vertente mais operacional, há a registar o aumento de 3,4% da quantidade total de resíduos recebida, sendo que, quanto à recolha seletiva multimaterial, a VALORMINHO continuou a sua rota de crescimento, aumentando as suas recolhas seletivas em cerca de 11,8% face a 2021, o que demonstra uma adesão crescente por parte da população ao serviço de recolha seletiva.

A comunicação com o cidadão aumentou a sua atividade em 2022, em paralelo com o aumento de atividade por parte das organizações numa fase pós-Covid, com uma maior participação de escolas, organizações e EcoEventos.

Há a destacar a Linha da Reciclagem, que em 2022 já assegurou o atendimento aos cidadãos por parte de todas as concessionárias EGF - a VALORMINHO iniciou este serviço em dezembro de 2021 e em 2022 registou 528 contactos.

Destaca-se ainda a campanha “Ecovalor” e “toneladas de ajuda”, desenvolvidas durante o ano de 2022, em parceria com as escolas e IPSS.

Há a destacar ainda, e em sintonia com o plano estratégico do grupo Mota-Engil (Building 26 for a Sustainable Future 2022-2026), o total alinhamento com os objetivos de a Sustentabilidade como sua estratégia de desenvolvimento, a concretizar com a incorporação dos critérios ESG nas suas decisões de gestão.

Refira-se que em 2022 a VALORMINHO viu acompanhada a sua certificação segundo os referenciais ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018 e confirmou, mais uma vez, o compromisso da empresa com a Qualidade, o Ambiente e a Segurança.

A terminar, deixo um agradecimento especial a todos os trabalhadores, acionistas, municípios, entidades parceiras e autoridades, sem os quais não teria sido possível alcançar os bons resultados registados.

Miguel Eurico Lisboa

Presidente do Conselho de Administração

02.

A EMPRESA - DESTAQUES

02. A EMPRESA - DESTAQUES

Perfil da empresa

A Valorminho, constituída em 1996 pelo Decreto-Lei 113/96 de 5 de agosto, posteriormente alterado pelo DL nº 103/2014 de 2 de julho, é concessionária da gestão e exploração do sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos do Vale do Minho.

Em 30 de setembro 2015 e cumprindo o disposto no DL 96/2014 de 25 de junho, foi assinada a Reconfiguração do Contrato de Concessão, adotando-se as bases da concessão aplicáveis aos sistemas multimunicipais de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos geridos por sociedades com capital maioritariamente privado.

Com um capital social inteiramente subscrito e realizado de 900 000 euros, a Valorminho, S.A tem como acionistas a EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A., e os Municípios de Caminha, Monção, Melgaço, Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira.

A Valorminho desenvolve a sua atividade numa área geográfica de 950 Km² e serve uma população média residente na ordem dos 73 mil habitantes, de acordo com os dados do INE.

A Valorminho distingue-se pela excelência do serviço prestado com qualidade, competência técnica, inovação e sustentabilidade.

Mais do que valorizar resíduos, a Valorminho valoriza a qualidade de vida dos cidadãos da sua área de intervenção geográfica, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado. Integrada no grupo EGF, dispõe de recursos com potencialidades a explorar, num futuro que estamos a construir e permitirá garantir uma melhoria da qualidade de vida para as populações.

Com a Valorminho é possível garantir a valorização de resíduos da forma mais sustentável nas suas diversas áreas de atuação, assegurando padrões ambientais exigentes, práticas sociais exemplares e a criação de valor.

Missão, visão e valores

Missão

Tratar e valorizar os resíduos urbanos em cumprimento com os Objetivos de Serviço Público, posicionando a empresa como uma referência a nível ambiental e social impulsionada por processos inovadores, criando valor acionista.

Visão e posicionamento estratégico

Ser uma empresa de referência no setor dos resíduos, valorizando a qualidade do serviço que presta, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado, através de processos eficazes e inovadores, contribuindo desta forma para a estratégia regional e nacional do setor e consequentemente garantindo a satisfação dos colaboradores, clientes, acionistas e munícipes.

Valores

A Valorminho tem como Valores Centrais:

- **Ambição**
Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.
- **Integridade**
Comportamento coletivo enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.
- **Inovação**
Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.
- **Coesão**
Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.
- **Espírito de Grupo**
Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.
- **Transparência**
No relacionamento com todas as partes envolvidas.

A Valorminho, consciente da sua Missão e de como esta influi na qualidade de vida das populações, considera fundamental integrar as vertentes da gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde, na sua atividade, comprometendo-se, para esse efeito, a:

- Assegurar a sustentabilidade económica e ambiental da Valorminho, concretizando os investimentos necessários e melhorando progressivamente o desempenho da organização, promovendo a economia circular;
- Criar valor para os Acionistas indo ao encontro das suas expectativas, garantindo a qualidade do serviço que presta;
- Satisfazer as necessidades e expectativas dos seus clientes e de todas as partes interessadas, melhorando continuamente a qualidade dos serviços e produtos, de forma a assegurar a sua confiança e fidelização;

- Cumprir com os seus Objetivos de Serviço Público, e com todas as obrigações de conformidade aplicáveis;
- Proteger o ambiente, controlar e minimizar os impactes ambientais, associados à atividade da empresa nomeadamente através da utilização eficiente dos recursos naturais e da prevenção da poluição;
- Promover a consulta e participação dos colaboradores na melhoria das suas atividades, proporcionando-lhes adequadas condições de trabalho, estimulando a sua motivação e promovendo a formação e melhoria das suas competências contribuindo desta forma para uma melhor prestação de serviço;
- Promover a segurança e saúde dos colaboradores e a prevenção de riscos e doenças profissionais, disponibilizando o investimento adequado para assegurar as condições de segurança e saúde dos equipamentos e locais de trabalho;
- Participar ativamente na consciencialização e sensibilização ambiental, assegurando uma maior e mais informada participação da população abrangida;
- Melhorar continuamente a eficácia do seu Sistema de Gestão Integrado e consequentemente no desempenho da sua atividade, contribuindo ativamente para a modernização dos serviços prestados.

O conceito de sustentabilidade é para a Valorminho o conceito que sustenta, numa perspetiva de excelência organizacional, princípios económicos, sociais e ambientais que uma empresa deve seguir.

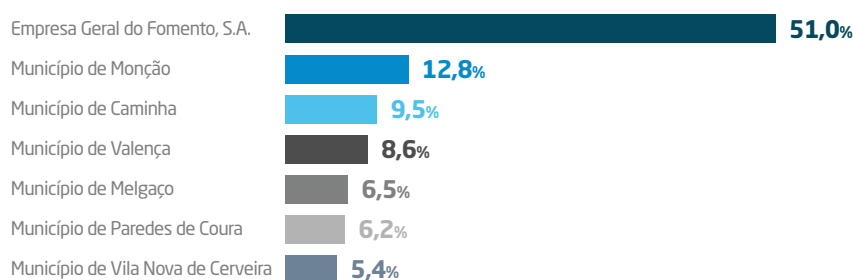
A integração dos princípios da sustentabilidade tem como consequência assumir a responsabilidade de proteger o ambiente, garantir o melhor desempenho económico e assegurar a defesa social dos colaboradores e da comunidade.

São várias as iniciativas desenvolvidas pela Valorminho que dão estrutura a esta missão, num caminho que nos orgulha e motiva a melhorar todos os dias.

9

Acionistas

O capital social inteiramente subscrito e realizado de 900 000 euros, apresenta a seguinte distribuição:



A transmissão de ações, de acordo com os estatutos, está subordinada ao consentimento da sociedade.

Sumário executivo



Principais acontecimentos do exercício

Em novembro de 2022, foi realizada a auditoria de acompanhamento, segundo os referenciais ISO 9001:2015 do Sistema de Gestão da Qualidade, ISO 14001:2015 do Sistema de Gestão Ambiental e ISO 45001:2018 do Sistema de Gestão Segurança e Saúde no Trabalho.

Adicionalmente, e de forma resumida, merecem especial relevo os acontecimentos seguintes:

- A entrada em pleno da unidade de tratamento mecânico, que permitiu à Valorminho iniciar o transporte da fração de resíduos orgânicos, recuperada na nova Unidade de Preparação de Resíduos Urbanos para Compostagem (PRUC), para Tratamento Biológico;
- O desempenho ambiental da empresa, no que diz respeito à recolha seletiva trifluxo, onde se verificou um crescimento de 9,2% face ao ano anterior;
- A manutenção da modalidade de serviços internos, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, considerando ser essencial um envolvimento mais próximo na atividade, de forma a estabelecer uma cultura de “acidentes zero”;
- O encaminhamento de cerca de 5 120 toneladas de resíduos - embalagens, REEE, Pneus Usados, Pilhas e Acumuladores Usados, Óleos Alimentares Usados e outros - para valorização e reciclagem;
- O tratamento de 14 mil toneladas na Unidade de Tratamento Mecânico, potenciando a valorização de resíduos, e o confinamento técnico de aproximadamente 21 mil toneladas de resíduos, observando todas as exigências aplicáveis à deposição de resíduos em aterro, que representa um decréscimo de 31% face ao ano anterior;
- A venda de cerca de 2,7 GWh de eletricidade, resultante da valorização energética do biogás captado no aterro sanitário, representando um decréscimo de 24% face ao período homólogo;

- O ano de 2022 foi iniciado o Plano de Investimentos aprovado para o triénio 2022-2024, no montante aproximado de 675 mil de euros, representando 75% do montante de investimento aprovado para o ano 2022;
- O ano de 2022 ficou marcado pelo início de mais um período regulatório, ficando este marcado pelo atraso, na definição dos Proveitos Permitidos para 2022-2024, do Plano de Investimento e consequentemente das CRP's 22-24. Neste pressuposto, a VALORMINHO faturou em 2022 uma tarifa transitória fixada pela ERSAR no valor de 42,97€/ton. que será ajustada em sede de CRR 2022 (a faturar em 2023 e cujo valor definitivo, das CRP's 22-24, se conhecerá no primeiro trimestre de 2023. Assim, tendo em conta a aprovação do Plano de Investimentos 22-24 (Fase 1 e Fase 1b) a VALORMINHO em 2022 lançou diversas consultas ao mercado para proceder à adjudicação de um plano de investimentos muito ambicioso, quer para o exercício de 2022, como para o triénio 2022-2024, contudo, identificou imensas dificuldades ao nível dos preços para a conclusão dos mesmos, consequência da evolução da inflação.

Indicadores económicos e financeiros:

Indicadores Económicos e Financeiros		2022	2021	2020
Investimento	m€	675	110	1 142
BAR	m€	3 413	3 112	3 456
Ativo Líquido	m€	8 924	7 778	7 905
Volume de Negócios	m€	2 894	2 146	2 270
EBITDA	m€	596	343*	299
EBIT	m€	167	-91	111
Resultados Financeiros	m€	-113	-178	-16
Resultado Líquido	m€	57	-112	39
Endividamento Líquido	m€	2 603	2 139	1 989
Endividamento Líquido/EBITDA	%	360%	623%	664%
Endividamento Líquido/BAR	%	63%	69%	58%
Indicadores Técnicos e de Atividade		2022	2021	2020
Municípios servidos	nº	6	6	6
População servida	hab	72 562	72 322	72 607
RU Indiferenciados Municipais	ton	33 519	32 430	32 125
RU Indiferenciados Grandes Produtores	ton	409	546	520
RU Recolhidos Seletivamente - Fluxo Multimaterial	ton	5 903	5 281	5 140
Venda de Recicláveis - fração embalagem	ton	3 886	3 453	3 138
Venda de Recicláveis - fração não embalagem	ton	997	1 123	980
Venda de Energia	MWh	2 734	3 617	3 494

*EBITDA não inclui imparidades e provisões

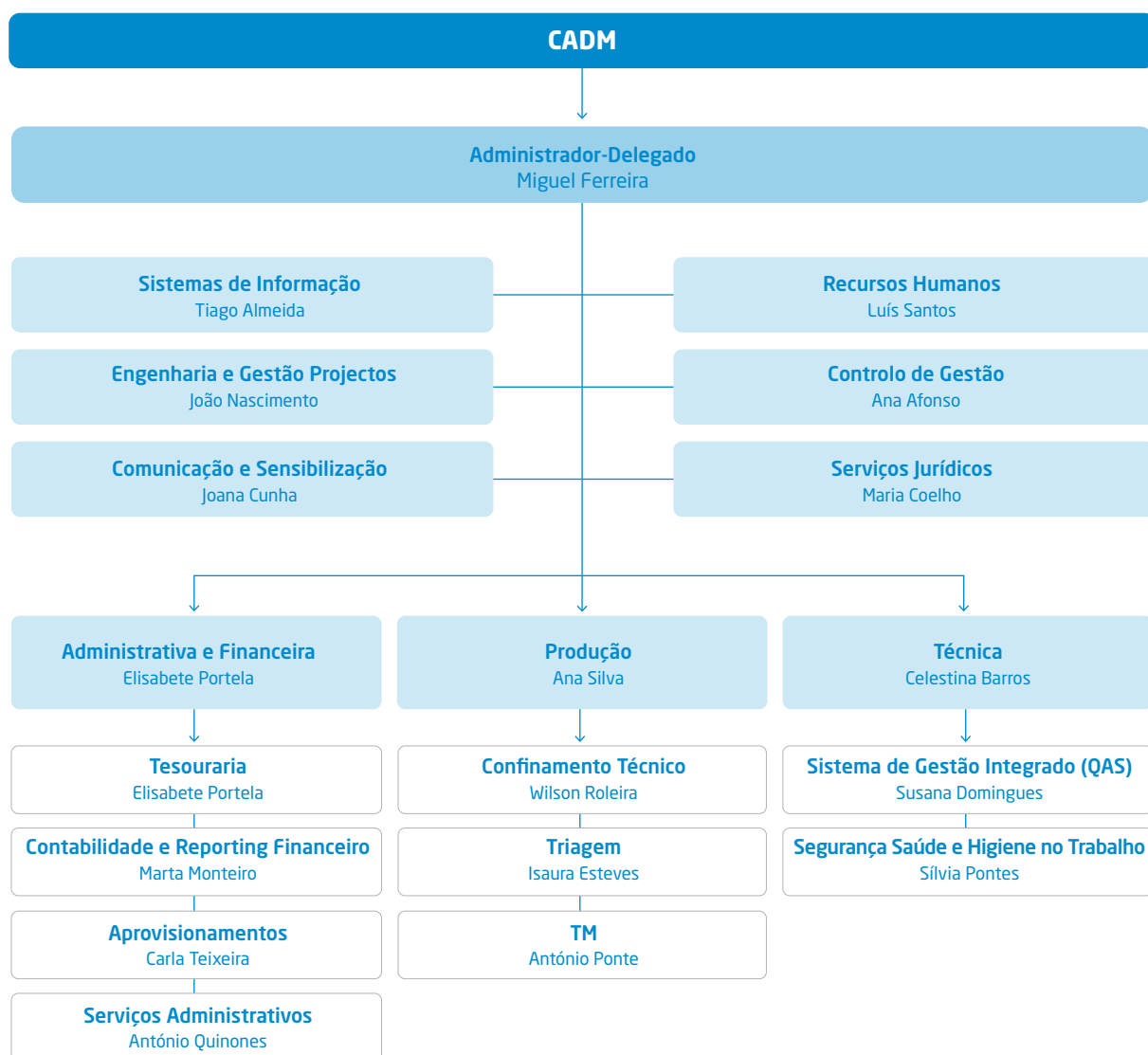
03.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

03. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Organograma

A 31/12/2022, com 48 colaboradores, a estrutura da Valorminho está organizada conforme a seguir se detalha.



Conselho de administração

O Conselho de Administração é composto por três Administradores, sendo um Presidente e os restantes Vogais.

Fiscal único

Nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Contrato da Sociedade, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único.

Assembleia-geral

A Mesa da Assembleia-Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas ou outras pessoas. Todos os membros são eleitos por um período de três anos, em Assembleia-Geral.

Administrador-delegado

Efetuar a gestão corrente da sociedade;

Praticar os atos de administração da Sociedade necessários à implementação da estratégia e dos planos de atividade aprovados pelo Conselho de Administração;

Coordenar os responsáveis das direções da Sociedade, assessores e outras estruturas que estejam organizacionalmente sobre a sua dependência funcional;

Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, de acordo com o respetivo mandato;

Representar a Sociedade perante terceiros em atos de natureza informativa, promocional e social.

14

Área administrativa e financeira

Assegurar que as operações da empresa que afetem ou sejam suscetíveis de afetar a situação económica e patrimonial, numa perspetiva orçamental, contabilística, administrativa e fiscal sejam devidamente evidenciadas, registadas e otimizadas, quer do ponto de vista estatutário quer do ponto de vista regulatório;

Assegurar o apoio à Administração em matéria de gestão económica e financeira;

Gerir os aprovisionamentos e stocks;

Conceber, implementar e manter os sistemas de informação e de comunicações por forma a assegurar o seu adequado funcionamento, segurança da informação e evolução tecnológica.

Área recursos humanos

Gerir os Recursos Humanos da empresa e apoiar a Administração na definição e controle das políticas a implementar nesta área, assegurando um sistema de gestão de recursos humanos que valorize o potencial humano e que garanta o desenvolvimento dos recursos necessários ao funcionamento da organização.

Área de produção

Assegurar a operação das infraestruturas e equipamentos sob a sua responsabilidade, zelando pelo seu bom estado e funcionamento, com a máxima eficiência dos recursos disponíveis;

Seguir as boas normas e procedimentos na deposição de resíduos, sua valorização e tratamento cumprindo a legislação nacional e comunitária quando aplicável;

Otimizar os processos produtivos, enfatizando a recolha seletiva e triagem, o tratamento mecânico de resíduos e a valorização energética do biogás.

Área técnica

Garantir o tratamento dos dados técnicos e o reporte fidedigno dos mesmos às entidades institucionais e aos acionistas e clientes;

Garantir que as infraestruturas da Valorminho funcionam devidamente licenciadas, e em cumprimento de todos os requisitos legais ambientais e de segurança;

Garantir a implementação de medidas de segurança efetivas, e a melhoria do desempenho de SST na sua globalidade;

Desenvolver projetos que garantam a prestação de um serviço com qualidade;

Planear, implementar e garantir o Sistema de Gestão Integrado de acordo com os requisitos normativos que a organização se propõe atingir.

Comunicação e sensibilização

Assegurar a comunicação e imagem externa e interna da empresa, no cumprimento de orientações da Administração e de acordo com os objetivos definidos.

04.

ENVOLVENTE

04. ENVOLVENTE

Enquadramento macroeconómico

Em 2022, as principais economias mundiais continuaram a crescer, ainda que abrandando em relação ao ano anterior. A economia mundial abrandou para 3,2%, em relação ao crescimento observado no ano de 2021 de 6%. Para este crescimento contribuíram as economias avançadas (2,4%) e as economias de mercado emergentes e em desenvolvimento (3,7%) (Tabela 1). A manutenção do elevado nível de procura, em resultado de programas de apoio estatais que permitiram mitigar quedas mais acentuadas no rendimento disponível, em paralelo com a disrupção provada nas cadeias de produção na sequência da pandemia da covid-19 contribuiu para uma pressão inflacionista que se foi instalando a partir da segunda metade de 2021 e que se manifestou de forma muito significativa em 2022.

Na área do EURO, o crescimento económico que, entre 2010 e 2019, se situava em média em 1,4% situou-se em -6,3% em 2020 e recuperou para 5% em 2021.

Tabela 1. Crescimento económico mundial
(taxa de variação real do PIB, em percentagem)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Economia mundial	3,4	3,3	3,8	3,6	2,8	-3,1	6,0	3,2
Economias avançadas	2,3	1,8	2,5	2,3	1,7	-4,5	5,2	2,4
EUA	2,7	1,7	2,3	2,9	2,3	-3,4	5,7	1,6
Japão	1,6	0,8	1,7	0,6	0,0	-4,6	1,7	1,7
Área do euro	2,0	1,9	2,6	1,9	1,5	-6,3	5,2	3,1
Portugal	1,8	2,0	3,5	2,8	2,7	-8,4	4,9	6,2
Reino Unido	2,4	1,7	1,7	1,3	1,4	-9,8	7,4	3,6
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	4,3	4,5	4,8	4,6	3,7	-2,1	6,6	3,7

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2022). | Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de INFLAÇÃO na economia MUNDIAL, após uma subida que já se tinha revelado no final de 2021, continuou a subir significativamente em 2022. Em resposta, os bancos centrais iniciaram ciclos de subida das taxas de juro de referência e o fim das políticas monetárias não convencionais. Nas economias avançadas a taxa de inflação passou de 0,7% em 2020 para 7,2% em 2022, uma evolução semelhante à da área do EURO, cuja taxa de inflação se situou em 8,3% em média em 2022. A inflação também aumentou nas economias de mercado emergentes e em desenvolvimento, que já tinham taxas de inflação mais altas em 2020 (5,1%), situando-se em 9,9% em 2022. A subida dos preços dos bens energéticos foi também muito expressiva. O preço do petróleo dated brent registou um forte aumento de 42% para uma média de 101 USD/bbl face aos 71 USD/bbl do ano anterior.

Tabela 2. Taxa de inflação

(taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Economia mundial	2,7	2,7	3,2	3,6	3,5	3,2	4,7	8,8
Economias avançadas	0,3	0,7	1,7	2,0	1,4	0,7	3,1	7,2
EUA	0,1	1,3	2,1	2,4	1,8	1,2	4,7	8,1
Japão	0,8	-0,1	0,5	1,0	0,5	0,0	-0,2	2,0
Área do euro	0,2	0,2	1,5	1,8	1,2	0,3	2,6	8,3
Portugal	0,5	0,6	1,6	1,2	0,3	-0,1	0,9	7,9
Reino Unido	0,0	0,7	2,7	2,5	1,8	0,9	2,6	9,1
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	4,7	4,3	4,4	4,9	5,1	5,1	5,9	9,9

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2022). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de DESEMPREGO diminuiu na maioria das economias avançadas. A redução das taxas de desemprego foi transversal à maioria das economias avançadas, onde se atingiram valores historicamente baixos. Na área do euro, a taxa de desemprego desceu para 6,8%.

Tabela 3. Taxa de desemprego

(em percentagem da população ativa)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Economias avançadas	6,7	6,2	5,7	5,1	4,8	6,6	5,6	4,5
EUA	5,3	4,9	4,4	3,9	3,7	8,1	5,4	3,7
Japão	3,4	3,1	2,8	2,4	2,4	2,8	2,8	2,6
Área do euro	10,9	10,1	9,1	8,2	7,6	7,9	7,7	6,8
Reino Unido	5,4	4,9	4,4	4,1	3,8	4,5	4,5	3,8

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2022). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

Neste enquadramento, a ECONOMIA PORTUGUESA continuou a recuperação, a um ritmo que se espera que seja ainda mais acelerado do que em 2021. De acordo com as previsões do Ministério das Finanças para 2022, recuperação da atividade económica prevista para 2022 baseia-se na procura interna, em resultado sobretudo aumento do consumo privado. Também a procura externa líquida deverá ter um contributo positivo significativo.

Tabela 4. Economia Portuguesa
(taxa de variação, em percentagem)

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
PIB - óptica de despesa						
PIB real	3,5	2,4	1,9	-8,4	5,5	6,5
Consumo Privado	2,0	3,1	2,2	-7,1	4,7	5,4
Consumo Público	0,2	0,9	0,6	0,4	4,6	1,8
Investimento (FBCF)	11,5	5,8	7,3	-2,7	8,7	2,9
Exportações	8,4	3,8	2,5	-18,6	13,5	18,1
Importações	8,1	5,8	5,2	-12,1	13,3	12,0
Contributos para o crescimento do PIB (em p.p.)						
Procura interna	3,3	3,2	3,0	-5,5	5,7	4,4
Procura externa líquida	0,2	-0,8	1,1	-2,9	-0,3	2,2
Desemprego e preços						
Taxa de desemprego	8,9	7,0	6,4	7,0	6,6	5,6
Inflação (IPC)	1,4	1,0	0,3	-0,1	0,9	7,4
Deflador do PIB	1,5	1,6	1,5	1,9	1,4	4,0
PIB nominal	5,0	4,0	3,4	-6,5	6,9	10,5

Fonte: INE e Ministério das Finanças.

Em relação à evolução dos preços na atividade económica, o deflador do PIB para 2022 deverá ter-se situado em 4%, abaixo do índice de preços no consumidor que se situará em 7,4%.

No mercado de trabalho, registou-se uma diminuição da taxa de desemprego, de 6,6% em 2021 para 5,6%, de acordo com a previsão do Ministério das Finanças.

No que se refere às contas externas em termos nominais, em 2022 Portugal mantém a capacidade de financiamento positiva, em 0,3% do PIB, em resultado do saldo positivo da balança de capitais. A pandemia resultante do vírus covid-19 provocou a desaceleração do comércio mundial, com impacto muito significativo e acentuado para as economias mais expostas, através do turismo como é o caso de Portugal. Desta forma, a balança de serviços continua a refletir a significativa redução dos fluxos de turismo. Contudo, e apesar a redução internacional dos fluxos de investimento direto estrangeiro, a balança de capitais conseguiu continuar com uma tendência positiva (Tabela 5.)

Tabela 5. Balança de Pagamentos
(em percentagem do PIB)

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Financiamento da economia (em % do PIB)						
Balança corrente e de capital	1,8	1,2	1,0	-0,1	0,5	0,3
Balança corrente	1,0	0,3	0,2	-1,2	-1,2	-1,3
Bens e serviços	1,0	0,5	0,2	-2,1	-3,0	-2,8
Balança de capital	0,8	1,0	0,8	1,1	1,7	1,6

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

Enquadramento do setor

1. Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030)

Tal como ocorreu nos anos de 2020 e de 2021, também em 2022, a EGF manteve a sua participação e contribuição para o desenvolvimento do Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos, sendo grande a sua expectativa, e a do setor, da sua publicação ainda no ano de 2022, o qual se revela essencial para a apresentação da parte II do Plano de Investimentos para o período regulatório 2022-2024 e para que as concessionárias possam, em articulação com os seus Municípios, elaborar os respetivos planos de ação 2030 (PAPERSU).

Assim, logo no início de maio de 2022, a EGF e as concessionárias apresentaram a sua pronúncia formal ao documento submetido a consulta pública pela APA, denominado Reciclar 2030.

A publicação do PERSU 2030 não ocorreu de seguida, em junho de 2022, como seria expectável, nem no decurso deste ano.

Neste percurso de participação legislativa da EGF e concessionárias, foi ainda remetida no final de outubro, uma versão do PERSU 2030 ao Conselho Consultivo, do qual a EGF participa, sempre que a mesma é suscitada.

É aguardada a aprovação e a publicação do PERSU 2030, no ano de 2023, o qual dará a conhecer as metas individuais de cada sistema e desencadeará a elaboração individual de cada Plano Ação para o cumprimento do PERSU 2030 (PAPERSU).

2. Relatório Anual de Caracterização dos Serviços de Águas e Resíduos RASARP 2021) e Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2021)

Em julho de 2022, a **ERSAR publica o relatório anual de caracterização dos serviços de águas e resíduos** em Portugal (RASARP 2021), que sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização e evolução do setor, referenciada a 31 de dezembro de 2020, incluindo a avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o benchmarking do desempenho das entidades gestoras, a monitorização legal e contratual e o enquadramento económico-financeiro do setor.

No final do ano, em outubro, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2021) pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), onde é caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2021, retrata o desempenho alcançado em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, relativamente à preparação para reutilização e reciclagem, à deposição em Aterro. Não tendo sido publicado até ao momento o PERSU 2030, não se pode avaliar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (**PERSU 2030**), de forma individual para cada SGRU.

No Relatório Anual de Resíduos Urbanos 2021, a APA introduziu significativas alterações à metodologia analítica do relatório, realizando a avaliação do desempenho do ano recorrendo às futuras fórmulas de cálculo. Registe-se que a omissa publicação do PERSU 2030, deixa uma lacuna grande sobre qual a trajetória que se pretende para o setor dos resíduos no País, quais as fórmulas de cálculo para contabilizar esses objetivos individuais dos SGRU e os próprios objetivos em si.

Destacamos as seguintes notas relativamente à metodologia de cálculo divulgada no relatório:

Meta da PRR:

Para efeitos de contabilização até 2027, consideradas as quantidades no **numerador da fórmula** de cálculo:

- Biorresíduos proveniente da recolha indiferenciada alvo de valorização orgânica, correspondendo a 54% da fração de RU indiferenciado que é valorizada organicamente nas instalações TMB;
- Biorresíduos recolhidos seletivamente e encaminhados para tratamento biológico;
- Biorresíduos separados e reciclados na origem por compostagem doméstica e comunitária, tendo em conta a metodologia definida no Anexo II da Decisão de Execução (UE) n.º 2019/1004 da Comissão, de 7 de junho;
- Resíduos recicláveis encaminhados para reciclagem e/ou preparados para reutilização;
- Agregado mineral;
- Metais provenientes da incineração;
- **O denominador da fórmula de cálculo** para a preparação para a reutilização e reciclagem inclui os resíduos urbanos produzidos, nomeadamente biorresíduos separados e reciclados na origem (compostagem doméstica e/ou comunitária), assim como resíduos urbanos preparados para a reutilização.

21

Meta de Aterro:

Considera-se no **numerador da fórmula de cálculo** as seguintes quantidades:

- Resíduos urbanos encaminhados diretamente para aterro;
- Resíduos resultantes dos tratamentos de triagem, tratamento mecânico, tratamento mecânico e biológico, plataformas de recicláveis, produção de combustíveis derivados de resíduos, valorização orgânica;
- O denominador da fórmula de cálculo inclui os resíduos urbanos produzidos na área do SGRU.

3. Planos de Investimentos

É aguardada a publicação do PERSU 2030 para complementar o Plano de Investimentos com aqueles que sejam adequados ao cumprimento das metas individuais ali estabelecidas e após a aprovação dos PAPERUS pelas entidades competentes, conforme estabelecido pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, no qual se refere que, uma vez que “está em curso a elaboração do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2030), existindo nesta fase incertezas relativamente aos valores das metas que cada sistema municipal, intermunicipal e multimunicipal deverá alcançar”.

4. TGR

Em maio de 2022, a APA publicou uma ficha técnica “Documento Orientador” relativa à taxa de gestão de resíduos, nos termos do qual resulta que, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, os sistemas multimunicipais responsáveis pela recolha seletiva multimaterial serão avaliados, para efeitos de liquidação da TGR da sua responsabilidade, por dois indicadores de qualidade de serviço, estabelecidos pela ERSAR.

O referido documento inclui ainda o agravamento e desagravamento da Taxa de Gestão de Resíduos, a aplicar apenas em 2024, por referência a 2023.

5. Portugal 2020 (POSEUR)

O Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), é o instrumento nacional, inserido nas Estratégias “Europa 2020” e “Portugal 2020” para o campo da sustentabilidade e uso eficiente de recursos. A sua intervenção abrange a totalidade do território nacional.

O POSEUR integra 3 eixos de atuação, sendo o Eixo III - “Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência na utilização dos recursos”, aquele em que se integram as estratégias para o setor dos resíduos e nomeadamente as candidaturas de projetos que visem a concretização das metas nacionais e comunitárias inseridas no PERSU 2020. Para a globalidade do setor, e durante o período 2014-20, estão previstos apoios comunitários na ordem dos 306 M€.

No desenvolvimento da sua atividade, a Valorminho tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEEL) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, nomeadamente aos fundos ao abrigo do POSEUR, que representa e gere uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a VALORMINHO apresentou, quatro candidaturas ao abrigo dos Avisos POSEUR-11-2015-18 e POSEUR-11-2017-21, com vista à realização de ações de sensibilização, à aquisição de equipamentos para incremento das quantidades a recolher seletivamente, e à construção da unidade de preparação de resíduos urbanos para compostagem (PRUC), via tratamento mecânico simples. Todas implementadas à data de 31/12/2022.

22

6. Regulamento de Serviço de Gestão em Alta

Durante o ano de 2022, a pedido do Concedente, foi retomado o processo de elaboração do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos em Alta, cujo processo é coordenado pela ERSAR, com vista à sua aprovação e publicação em Diário da República pelo Sistema.

7. Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE)

As licenças das Entidades Gestoras do SIGRE foram prorrogadas de 2021 até ao final de 2022 e, novamente, no final de 2022 foram prorrogadas até 2023. Mantém-se a preocupação no âmbito do SIGRE da ausência de atualização e de revisão dos valores de contrapartida, estabelecidos há mais de 5 anos e totalmente desfasados dos custos reais de recolha e tratamento.

No final de dezembro, ocorreu uma reunião de trabalho, coordenada pela APA para uma nova revisão das Especificações técnicas dos recicláveis (que foi, entretanto, publicada em janeiro de 2023 pela APA), no sentido de garantir níveis mais elevados de qualidade e que nunca são acompanhados de atualização de preços em linha. Relembramos que as especificações técnicas para retoma de recicláveis na sua vasta maioria está acima dos 90%.

8. Legislação do setor publicada em 2022

Durante 2022 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos ou ao mesmo associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes para a atividade prosseguida:

Legislação

21.01.2022 - A ERSAR publica o Relatório da Consulta ao Setor do Guia Técnico n.º 27 - Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação.

07.02.2022 - Decisão de Execução (UE) 2022/162 da Comissão de 4 de fevereiro de 2022, Estabelece regras de execução da Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho relativamente ao cálculo, verificação e comunicação da redução do consumo de determinados produtos de plástico de utilização única e das medidas tomadas pelos Estados-Membros para atingir essa redução.

17.07.2022 - A ERSAR publica o relatório anual de caracterização dos serviços de águas e resíduos em Portugal (RASARP 2021), que sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização e evolução do setor, referenciada a 31 de dezembro de 2020, incluindo a avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o benchmarking do desempenho das entidades gestoras, a monitorização legal e contratual e o enquadramento económico-financeiro do setor.

18.02.2022 JOUE - Publicada no Jornal Oficial das União Europeia (JOUE) de 18 de fevereiro, a Comunicação da Comissão "Orientações relativas a auxílios estatais à proteção do clima e do ambiente e à energia 2022".

18.02.2022 - Portaria n.º 98-A/2022 - Planeamento e Ambiente e Ação Climática - Aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos de Apoio à Produção de Hidrogénio Renovável e Outros Gases Renováveis.

08.03.2022 - Regulamento de Execução (EU) 2022/388 da Comissão de 8 de março de 2022 - Altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/2066 relativo à monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

14.03.2022 - Despacho n.º 3143-B/2022, aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2022.

22.03.2022 - Despacho n.º 3369/2022 - Proceda à identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível em 2022.

28.03.2022 - Publicado o Programa de Estabilidade 2022-2026.

31.03.2022 - A APA pública o Balanço das Atividades desenvolvidas no âmbito do PAEC 2018-2020 - Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) em Portugal e dos Resultados Alcançados entre 2018 e 2020.

01.04.2022 - Regulamento (UE) 2022/520 da Comissão de 31 de março de 2022 Altera o Regulamento (CE) n.º 1418/2007 da Comissão relativo à exportação de determinados resíduos, para fins de valorização, enumerados no anexo III ou no anexo III-A do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho para certos países não abrangidos pela Decisão da OCDE sobre o controlo dos movimentos transfronteiriços de resíduos.

01.04.2022 - Portaria n.º 135-A/2022, que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos «Empresas 4.0».

11.04.2022 - Decreto-Lei n.º 30/2022 - Estabelece as regras a que deve obedecer a colocação no mercado de matérias fertilizantes, assegurando a execução das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 2003/2003 e do Regulamento (UE) 2019/1009.

18.04.2022 - Decreto-Lei n.º 30-A/2022 da Presidência do Conselho de Ministros - Aprova medidas excecionais que visam assegurar a simplificação dos procedimentos de produção de energia a partir de fontes renováveis.

18.04.2022 - Decreto-Lei n.º 30-B/2022 - Diário da República n.º 75/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-04-18 da Presidência do Conselho de Ministros - Aprova o sistema de incentivos «Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás».

27.04.2022 - a ERSAR publica o Relatório de Monitorização do PERSU referente a 2020.

31.05.2022 - Regulamento Delegado (UE) 2022/692 da Comissão de 16 de fevereiro de 2022 Altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.

04.05.2022 - A APA publica as Normas Técnicas para Centros de Recolha.

27.06.2022 - Recomendação do Conselho que visa assegurar uma transição justa para a neutralidade climática.

29.06.2022 - Portaria n.º 166/2022 - Segunda alteração da Portaria n.º 202/2019, de 3 de julho, que define os termos e os critérios aplicáveis ao projeto-piloto a adotar no âmbito do sistema de incentivo ao consumidor para devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis.

21.07.2022 - Portaria n.º 185/2022 Aprova os tipos de matérias fertilizantes não harmonizadas, define o tipo de matérias-primas que podem ser utilizadas na sua produção e estabelece os respetivos requisitos de colocação no mercado.

03.08.2022 - A ERSAR coloca a consulta pública do projeto de recomendação sobre formação de tarifários relativos à recolha e tratamento de biorresíduos.

20.09.2022 - Portaria n.º 240/2022 - Décima primeira alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, aprovado pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro.

20.10.2022 - A APA publicou o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU) 2021 com informação referente ao ano de 2021, sobre a gestão de resíduos urbanos efetuada pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU). O relatório visa retratar o desempenho alcançado em 2021, quer a nível nacional, quer por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, tendo presente as metas estabelecidas em Diretivas Comunitárias transpostas através do decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.

24.10.2022 - A APA publicou o Relatório sobre Movimentos Transfronteiriços de Resíduos para o biénio 2019-2020 (Relatório MTR 2019-2020).

07.11.2022 - Decreto-Lei n.º 78/2022 - Altera a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública, o Código dos Contratos Públicos e o Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento.

23.11.2022 - O INE divulgou os dados definitivos relativos aos Censos 2021.

09.12.2022 - Decreto-Lei n.º 83/2022 - Completa a transposição da Diretiva (UE) 2019/904, definindo os regimes de responsabilidade alargada do produtor de determinados produtos de plástico de utilização única.

09.12.2022 - Decreto-Lei n.º 84-A/2022 - Altera o regime de avaliação e gestão do ruído ambiente, transpondo diversas diretivas da União Europeia.

9. Risco climático

(Artº 38º da Lei nº 98/2021 de 31 de dezembro)

Consciente do contributo que pode e deve dar para a prossecução de vias mais sustentáveis para o nosso planeta e a nossa economia, consubstanciadas no Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas e na Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável, o grupo EGF e, em particular, a Valorminho, em sintonia com o plano estratégico do grupo Mota-Engil (Building 26 for a Sustainable Future 2022-2026), assumiu em 2022 a Sustentabilidade como sua estratégia de desenvolvimento, a concretizar com a incorporação dos critérios ESG nas suas decisões de gestão.

Neste âmbito, a Valorminho e o grupo EGF que integra, têm vindo a delinear o caminho de estruturação das suas práticas de gestão de risco, no âmbito do que, à semelhança do que já ocorreu na holding em 2022, será criado no próximo ano o Departamento de Sustentabilidade e Gestão de Risco. Este departamento terá como responsabilidade, entre outras, a avaliação do impacto das dimensões económica, ambiental e social sobre os resultados e ativos das Valorminho, bem como o impacto carbónico da sua atividade.

Ainda em 2022, finalizou-se o Inventário de Emissões de GEE de Âmbito 1&2, no quadro das normas do GHG Protocol¹, relativo às atividades da Valorminho e das suas congéneres que enformam o Grupo EGF, abrangendo os anos 2019 e 2020. O tratamento da informação conduzirá à definição dum plano de ação que permita contribuir para as metas de redução de emissões de GEE definidas para o Grupo Mota-Engil, no qual a atividade da Valorminho e do grupo EGF se insere. O desenvolvimento efetuado da ferramenta de cálculo CarbonEGF permitirá manter o cálculo anual das emissões de GEE, bem como monitorizar a eficácia das ações que vierem a ser definidas.

É hoje consensual que o risco das alterações climáticas para o negócio é real e desde já presente. É, por isso, necessária ação global. Para permitir que numa forma estruturada e exaustiva se analisem os riscos e oportunidades colocados pela necessária transição para uma economia de baixo carbono, contribuindo com a informação necessária para tomada de decisão, com conhecimento do impacto financeiro, pretende-se em 2023, sob coordenação da EGF, iniciar a implementação das recomendações da Taskforce for Climate-Related Financial Disclosures (TCFD). Nesse âmbito, será realizado um plano estratégico para dar resposta e mitigar os efeitos das alterações climáticas presentes e futuros sobre o negócio.

A título de exemplo dos procedimentos em implementação no Grupo, assinala-se o início em 2022 do processo piloto de análise de riscos climáticos na atividade da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (CTRSU) da Valorsul, nomeadamente, o risco de cheia na área da instalação como consequência da subida do nível das águas em resultado de ocorrências devidas a alterações climáticas.

Entretanto, o reporte de informação não financeira da EGF e das suas participadas é feito integrado no Relatório de Sustentabilidade do grupo Mota-Engil.

10. Outros riscos

Os objetivos e as políticas da sociedade em matéria de gestão dos riscos financeiros estão refletidos nas notas anexas às demonstrações financeiras, nomeadamente na nota 29.

Enquadramento regulatório

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- Documento complementar nº 1 - previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- Documento complementar nº 2 - previsto no Regulamento nº 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano;
- Documento complementar nº 3 - previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (I) Incentivos, (i) pela superação de metas ambientais (ii) pela eficiência de investimentos, e (II) Majorações (i) pela eficiência de operações (II) pela partilha de infraestruturas.

Decorrente da alteração introduzida pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que determina que o plano de investimentos passa a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA e que as alterações ao regulamento tarifário terão igualmente de ser aprovadas pelo Concedente, em 2021, foi publicado o despacho n.º 3465/2021, de 31 de março, republicado pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, e alterado pelo Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, que estipulou:

- Um calendário transitório para a apresentação da parte II do plano de investimento (considerando as metas futuras) em janeiro de 2022. Este prazo ficou comprometido, decorrente dos sucessivos atrasos da publicação do PERSU 2030.
- A aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da decisão dos proveitos permitidos de 2022-2024 para o final do exercício de 2022.

Neste sentido, durante o ano de 2022, decorreu o processo de aprovação das CRP 2022-2024, com algumas decisões intercalares no âmbito dos planos de investimentos e custos de referência, no qual se prevê que seja finalizado até ao final de fevereiro de 2023, o qual irá definir o montante de proveitos permitidos previsionais para o período regulatório 2022-2024 e a definição da tarifa a faturar em 2023 que incorpora o ajustamento tarifário de 2021 aprovado. Neste sentido, estão espelhados nas demonstrações financeiras apresentadas, os efeitos com base no projeto de decisão da ERSAR recebido em dezembro de 2022 e sistematizados na nota 1.1. do Anexo.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Regulação económica

- No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo “revenue cap”, através do qual faz apuramento do valor de “Proveitos Permitidos” para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2022 a 2024. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:
- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV - Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos Proveitos Permitidos, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

Proveitos Permitidos = Custo de Capital + Custo de exploração - Receitas adicionais - Benefícios de Atividades Complementares + Ajustamentos + Incentivos - Variação do Saldo Regulatório

- O cálculo do **Custo de Capital**, que é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

Custo de Capital = (BAR) Base de Ativos Regulados x (TRA) Taxa Remuneração dos Ativos + Amortizações do Exercício

- A **Base de Ativos Regulados** é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.
- Quanto ao apuramento da **Tarifa**, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que “... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada...”, “ a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada...” assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos = Proveitos Tarifários / Quantidades de RU indiferenciados a receber, estimadas

- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (**TRA**) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC.

A TRA estabelecida para o período regulatório 2022-2024, para a Valorminho foi de 6,41%

Reporte regulatório 2022

Durante o ano de 2022, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

- **Plano de investimentos** - Em junho de 2021, a Valorminho apresentou ao Concedente e ERSAR, um complemento ao plano de investimentos fase 1 aprovado pelo Concedente em outubro de 2021, para dar resposta ao Ofício da Senhora Secretária de Estado do Ambiente, de 16 de fevereiro de 2021. O qual foi aprovado pelo Concedente em (outubro de 2022).
- **Contas Reguladas Reais (CRR) 2021** - Em abril de 2022, a Valorminho entregou ao regulador as CRR do exercício de 2021 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2021 (também enviado ao Concedente), tendo a ERSAR emitido, a seu projeto de decisão sobre os ajustamentos aos proveitos permitidos de 2021 e sua repercussão nas tarifas de 2023, em conjunto com o projeto de decisão sobre as CRP 2022-2024 em dezembro de 2022. A decisão final está prevista ser apresentada no final fevereiro de 2023.
- **Custo de referência 2022** - Em novembro de 2021, a Valorminho apresentou à ERSAR a proposta de custos de referência referente ao ano de 2022, tendo a ERSAR emitido, após período de audiência previa, a sua decisão final em agosto de 2022, os quais foram igualmente incluídos no projeto de decisão das contas reguladas previsionais para o período regulatório de 2022-2024 em dezembro de 2022.
- **Contas Reguladas Previsionais (CRP) 2022-2024** - Em novembro de 2021 a Valorminho submeteu à ERSAR a proposta das CRP 2022-2024 em conformidade com o Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, tendo a ERSAR emitido o projeto de decisão em dezembro de 2022. A comunicação da decisão final que inclui a aprovação da tarifa a faturar em 2023, está prevista para o final de março de 2023.

Regulação da qualidade do serviço

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 4.ª geração do sistema de avaliação com recurso a de indicadores de desempenho de qualidade do serviço. O "Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação" foi publicado pela ERSAR em 29 de dezembro de 2021.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP). Em setembro de 2022 foi publicado, e divulgado no sítio da ERSAR, o RASARP 2022, o qual sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização do setor no ano de 2021.

Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços resíduos urbanos do grupo EGF estão também sujeitos à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento;
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos;
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos;
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;

- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

Durante o ano de 2022, destacamos a participação no Conselho Consultivo, sobre o Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), coordenado pela Prof. Graça Martinho e pela APA. Ainda neste âmbito, em abril de 2022, foi lançada para audiência prévia a consulta pública ao PERSU 2030, tendo a EGF em maio de 2022, em nome das concessionárias apresentado a sua posição ao Plano, no qual assume como premissas as seguintes questões fundamentais:

- Portugal tem que cumprir as metas ambientais em matéria de resíduos;
- O Plano Estratégico deve ser claro e assertivo na resposta aos temas decisivos e condições necessárias para o cumprimento das metas ambientais;

A EGF recebeu do Conselho Consultivo em 24 de outubro de 2022 a versão do projeto de PERSU 2030, que integra os contributos recebidos em sede de Consulta Pública.

Até ao momento, aguardamos a publicação do PERSU 2030.

05.

GOVERNO SOCIETÁRIO

05. GOVERNO SOCIETÁRIO

Governo societário

A gestão da Valorminho é assegurada pelo Conselho de Administração, eleito em Assembleia-Geral para mandatos de três anos.

Além do Conselho de Administração são ainda Órgãos Sociais da empresa a Assembleia-Geral e o Fiscal Único.

Na Assembleia-Geral de Acionistas, realizada a 24 de março de 2021, foram eleitos os Órgãos Sociais da Empresa, para o triénio (2021-2023) que apresentam, à data de 31 de dezembro de 2022, a seguinte composição:

Mesa da assembleia geral

Presidente - Município de Valença

Vice-Presidente - Empresa Geral do Fomento, S.A.

Secretário - Município de Caminha

31

Conselho de administração

Presidente não executivo - Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Administrador Delegado - Rui Fernando Santos Da Silva, até 8 de setembro 2022

Administrador Delegado - Miguel Augusto Salgueiro Silva Ferreira, por cooptação a partir de 8 de setembro de 2022

Vogal não executivo - Vítor Manuel Pires Araújo, em representação do Município de Valença

Fiscal único

Efetivo - PriceWaterhouseCoopers& Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, NIPC 506628752, SROC n.º 183, representada por Hugo Miguel Patrício Dias ou Antonio Alberto Martins Afonso

Suplente - Carlos José Figueiredo Rodrigues; NIF 215034155; ROC n.º 1737

Comissão de vencimentos

Presidente - Rui Carlos de Carvalho Lopes

Vogal - Município de Paredes de Coura

Curriculum Vitae dos Membros do Conselho de Administração em 31/12/2021

Presidente do Conselho de Administração



Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Data de nascimento: 21 de fevereiro de 1966

Habilitações Académicas

Engenheiro Mecânico, ramo de produção e construções mecânicas, pelo Instituto Superior Técnico, Pós Graduado em Gestão Empresarial pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, MBA e Mestre em Logística pelo Instituto Superior Técnico.

Entre outras, salienta-se a formação em Gestão Ambiental pela Bureau Veritas, em SIX SIGMA pela Bombardier Transportation e a formação avançada em Strategic Management pela Católica Lisbon School of Business & Economics e Kellogg School of Management, Chicago.

Carreira Profissional

Iniciou a atividade profissional, em 1992, como Engenheiro de Projeto na SOREFAME na área de conceção de estruturas de veículos, na elaboração de notas de cálculo e especificações técnicas. Em 1995, já integrado na ABB, assume a gestão do departamento de Engenharia de Estruturas tendo a responsabilidade de coordenar as equipas de projeto e promover a implementação das melhores práticas a nível do grupo em simultâneo com a coordenação de projetos internacionais de I&D nas áreas das tecnologias, novos materiais e otimização estrutural. Em 1999, como Diretor Executivo, assume a responsabilidade da unidade de negócios referente à engenharia, aprovisionamentos, produção e comercialização de estruturas para material circulante. Em 2001, na BOMBARDIER, como Diretor de Produção, assume a gestão integral da produção da fábrica tendo a responsabilidade de garantir a execução dos planos de produção globais e a gestão de toda a equipa produtiva.

Em 2004, no Grupo CTT, como Diretor Nacional de Tratamento, assume a responsabilidade pela gestão e coordenação de todos os centros de tratamento de correspondência a nível nacional garantindo o desenvolvimento e implementação de novos processos de trabalho e novos meios tecnológicos.

Em 2007, integra o grupo Mota-Engil, assumindo a Direção Geral da Takargo, operador ferroviário de mercadorias. Neste âmbito e como primeiro e único operador privado no sector, gere a implementação dos processos de certificação, aquisição de material circulante, formação de tripulações e aproximação ao mercado das novas soluções logísticas. Em 2010 é nomeado Administrador Executivo e em 2016 assume a Presidência do Conselho de Administração. Em 2022 a Mota-Engil vende a participação na Takargo à SNCF, passando a assumir o lugar de Vogal do Conselho de Administração. Ainda no âmbito do transporte ferroviário de mercadorias assume em 2009 a administração executiva da Ibercargo Rail, empresa espanhola constituída em parceira com o grupo Comsa, agora SNCF.

Em 2016, no âmbito do grupo Mota-Engil, é nomeado Administrador Executivo da EGF - Empresa Geral do Fomento, atualmente com o pelouro de Aprovisionamentos, Sistemas de Informação e Gestão de Ativos.

Cargos Sociais actualmente exercidos

EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. - Administrador Executivo

ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. - Presidente do Conselho de Administração

SULDOURO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. - Presidente do Conselho de Administração

VALORMINHO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. - Presidente do Conselho de Administração

RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. - Presidente do Conselho de Administração

RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. - Presidente do Conselho de Administração

TAKARGO - Transporte de Mercadorias, S.A. - Vogal do Conselho de Administração

APEF - Associação Portuguesa de Empresas Ferroviárias - Presidente da Direção

APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais - Secretário da Mesa da Assembleia Geral

Associação Família Solidária de Oeiras - Vogal do Conselho Fiscal

Administrador Delegado



Miguel Augusto Salgueiro Silva Ferreira

Nasceu a 17 de janeiro de 1970

Habilitações Académicas

Licenciado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Mestre em Engenharia do Ambiente.
Frequência em MBA de Gestão de empresas.

Carreira Profissional

Profissionalmente, desempenhou várias funções e diferentes cargos de direção, nomeadamente:

Colaborou entre setembro de 1994 e maio de 1996 no IHRH - Instituto de Hidráulica e Recursos Hídricos, em projetos do domínio Hidráulico e Saneamento Básico.

Entre julho de 1995 e fevereiro de 1996, realizou para a DRARN/N - Direção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, o Inventário Nacional de Saneamento Básico - INSB 94, relativamente aos Municípios de Baião, Marco de Canavezes, Amarante, Penafiel, Lousada e Felgueiras. De julho de 1999 a julho de 2007, na empresa Águas do Douro e Paiva, S.A., na qualidade de Diretor de Produção, coordenou a equipa responsável pela captação e tratamento de água do "Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água à Área Sul do Grande Porto".

De julho de 2007 a março de 2012, na empresa Águas do Zêzere e Côa, S.A., na qualidade de Administrador Executivo, com os pelouros de Engenharia, Operações e sector de Resíduos Sólidos Urbanos (até à cisão entre a Águas do Zêzere e Côa e a Resisestrela).

De março 2010 a abril de 2015, foi Presidente do Conselho Fiscal da ATN - Associação Transumância e Natureza. Desde março de 2010 a junho de 2015, na empresa Águas do Centro, S.A., na qualidade de Administrador Não-Executivo.

De maio a dezembro de 2012, na Intervir Mais - Instituto de Novas Tecnologias para a Recuperação e Valorização Tecnológica de Resíduos, na qualidade de Administrador.

De maio de 2012 a maio 2014, na empresa Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Administrador-delegado.

De maio de 2014 a setembro de 2015, na empresa Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Presidente executivo.

De setembro de 2015 a setembro de 2017, na empresa Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Diretor Geral.

De maio de 2017 a setembro de 2017 na empresa Algar - Valorização e Tratamento de resíduos sólidos, S.A., na qualidade de Diretor Geral.

De setembro de 2017 a setembro de 2022 na empresa ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., na qualidade de Administrador Delegado.

Funções actuais

Desde setembro de 2022, desempenha por cooptação as funções de Administrador Delegado nas empresas Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. e Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.

Vogal do Conselho de Administração



Vítor Manuel Pires de Araújo

Habilitações Académicas

Licenciado em Engenharia - Opção de Estruturas
 Pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em 15 de dezembro de 1989. Inscrito na
 Ordem dos Engenheiros com o nº 24161, residente em residente na rua João Batista, nº400, R/C, Moledo Caminha.

Carreira Profissional

Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento da Câmara Municipal de Valença, desde setembro de 2002, onde
 desenvolve atividade principalmente nas áreas do urbanismo, planeamento e contratação pública.
 Prestação de Serviços no G.A.T. Vale do Minho desde outubro de 1990 até agosto de 2002, onde desenvolver
 atividade essencialmente na área do projeto de Estabilidade, outros projetos de especialidades de Engenharia Civil,
 acompanhamento e fiscalização de obras.

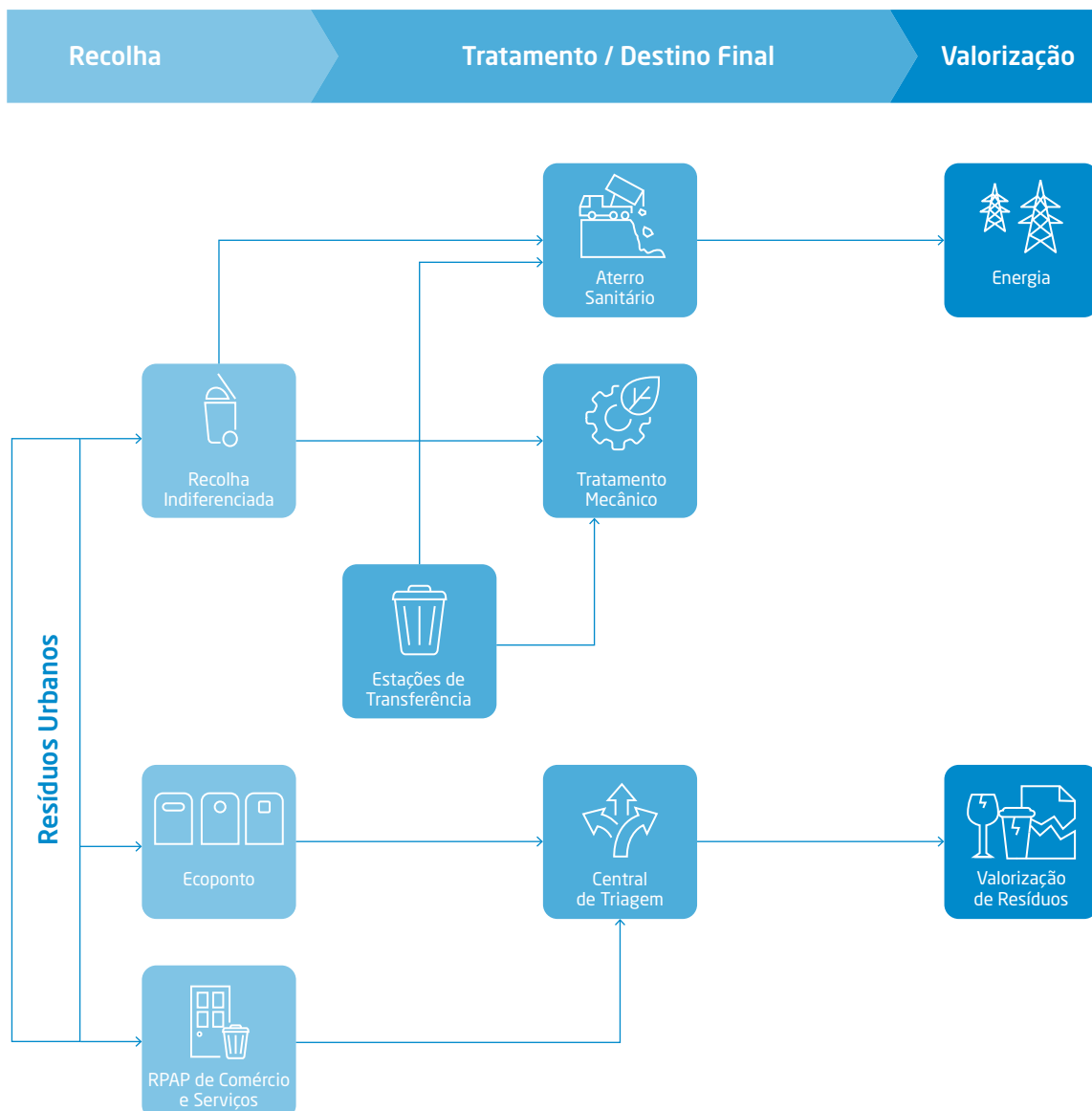
06.

ATIVIDADE

06. ATIVIDADE

Atividade operacional

Tendo como eixo central a atividade operacional, a Valorminho atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e gerando valor acrescentado, desde a identificação do recurso - os RU - até à entrega dos produtos finais aos clientes - entidades gestoras de embalagens e fluxos específicos (SPV, Novo Verde, Valorpneu, AMB3E, ...), recicladores de produtos não geridos por sistemas integrados e a EDP, no caso da venda de energia. A imagem que se segue representa uma visão sistémica da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização dos resíduos, bem como a especialização das diferentes atividades de operação na Valorminho.



A operação do ano em análise decorreu de forma favorável, dando cumprimento aos requisitos normativos e legais, otimizando a operação no sentido da maximização da eficiência.

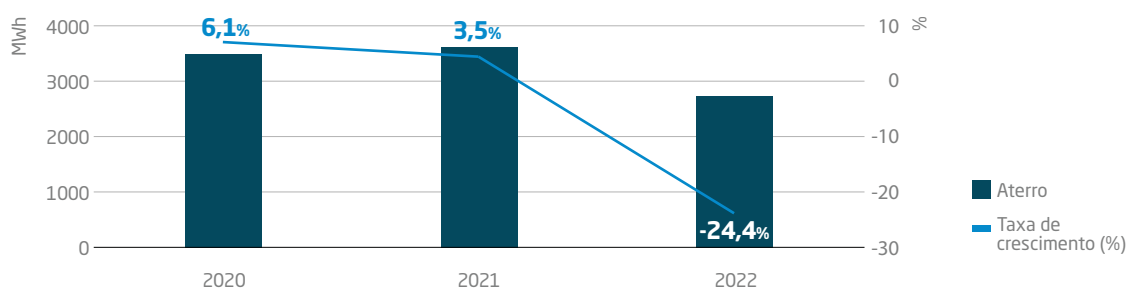
Em 2022, registou-se um ligeiro aumento na produção de resíduos urbanos (RU), face ao ano de 2021, quer ao nível dos resíduos indiferenciados quer ao nível dos resíduos provenientes da recolha seletiva. Globalmente, a Valorminho recebeu e tratou 41 857 toneladas de resíduos do seu âmbito geográfico, mais 3,9% do que no ano anterior.

Ao nível da valorização energética do biogás do aterro verificou-se a exportação de eletricidade de 2 734 MWh, representando um decréscimo significativo face ao valor do ano transato (24,4%).

Valorização energética do biogás

A Central de Valorização Energética (CVE) composta por um grupo gerador promoveu a venda de energia elétrica, produzida a partir do biogás produzido no aterro sanitário, num total de 2 734 MWh, configurando um decréscimo de 24,4% face ao período homólogo, resultante de avarias e vetustez do equipamento motogerador. A figura seguinte representa a evolução da venda de eletricidade nos últimos quatro anos.

Figura 1. Energia vendida (MWh)



A energia elétrica produzida pela Valorminho permitiu uma redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) na ordem de 639 toneladas equivalentes de CO₂, bem como uma redução da dependência energética equivalente ao consumo de 1,6 mil barris de petróleo. Em termos médios, permitiu satisfazer as necessidades de consumo energético de 2 630 famílias no ano em referência.

Resíduos urbanos municipais

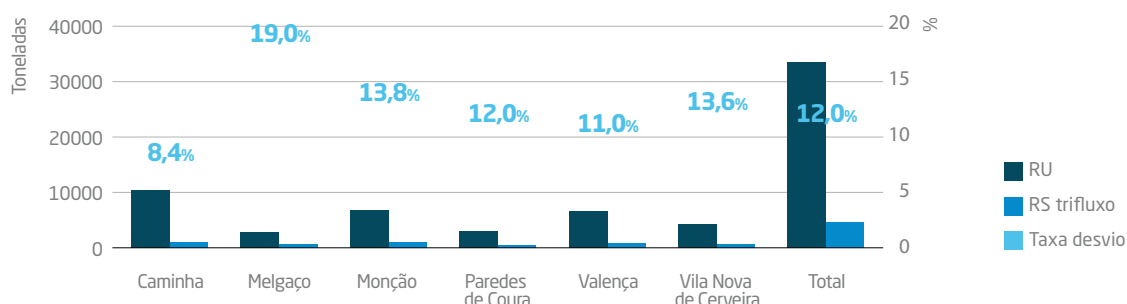
A receção de resíduos urbanos indiferenciados municipais (RI) atingiu, no ano em referência, o valor de 33 519 toneladas significando um acréscimo de 3,4% face ao ano anterior.

Parte dos resíduos indiferenciados foram rececionados na Estação de Transferência localizada no Município de Monção, freguesia de Messegães, existente desde 2000, tendo sido posteriormente encaminhados para a Unidade de Valença, quer para o aterro sanitário quer para tratamento mecânico.

No que se refere aos resíduos recolhidos seletivamente relativos ao trífuxo, os mesmos representaram 4 552 toneladas, registando-se um crescimento de 9,2% relativamente ao período homólogo.

O gráfico seguinte representa a evolução por município da receção de resíduos indiferenciados (RI) e dos resíduos recolhidos seletivamente (RS), com indicação da taxa de desvio, referente ao ano 2022.

Figura 2. Gestão integrada RU por município (t)



A taxa de desvio, que relaciona a quantidade de resíduos provenientes da recolha seletiva com a quantidade dos resíduos urbanos produzidos (indiferenciados e seletivos) variou entre 8,4%, no município de Caminha e 19%, no município de Melgaço verificando-se, contudo, aumentos significativos nas quantidades de recolha seletiva nos dois municípios (10,9% em Caminha e 6,4% em Melgaço), e também aumentos nas quantidades recolhidas de resíduos indiferenciados. A taxa de desvio global da Valorminho no ano em referência do sistema é de 12%, registando um ligeiro aumento face ao ano anterior (11,4%).

Receção de outros resíduos

A receção de resíduos urbanos provenientes de grandes produtores (REU-resíduos equiparados a urbanos) atingiu em 2022 as 409 toneladas, constatando-se uma diminuição face ao período homólogo (-25%), e representando apenas 1,0% do peso total de resíduos recebidos.

A Valorminho recebeu também Resíduos de Construção e Demolição, que valorizou através de reutilização interna em caminhos e acessos ao aterro sanitário, dentro dos limites da licença, num total de 469 toneladas, com variação de -70% face ao período homólogo.

Destino dos resíduos indiferenciados

O envio de Resíduos Urbanos Indiferenciados para aterro diminuiu cerca de 31% face ao período homólogo, totalizando 21 016 toneladas, em resultado do envio de 14 005 toneladas para tratamento mecânico, +291% do que ano anterior.

Os gráficos abaixo representam a evolução na receção de resíduos por destino nos últimos quatro anos e a sua origem por município, nos últimos dois anos.

Figura 3. Destino dos resíduos indiferenciados (t)

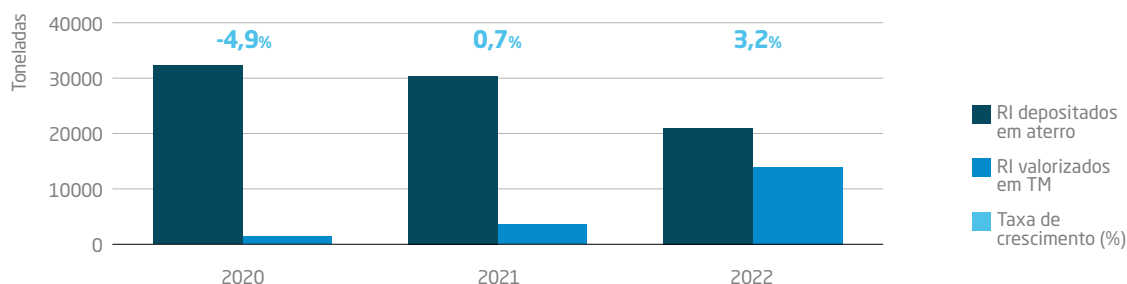
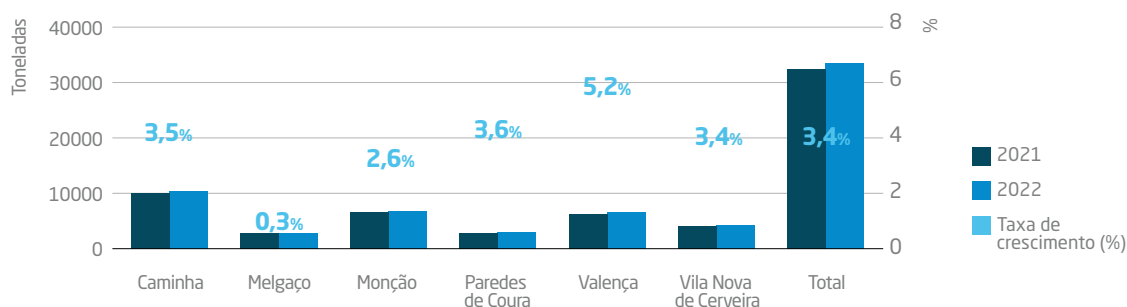


Figura 4. RU tratados por município (t)



Recolha seletiva multimaterial

A recolha seletiva representou, no decorrer do ano de 2022, um valor de 5 903 toneladas de resíduos, verificando um acréscimo face ao período homólogo de 11,8%. Ao nível da recolha trifluxe, o resultado de 2022 superou o valor do período homólogo em 9,2%, resultado do empenho na dinamização desta atividade, sobretudo ao nível da gestão dos ecopontos e da recolha dedicada ao pequeno comércio e serviços.

Para a recolha seletiva contribuem também os resíduos recebidos nos dois ecocentros, localizados um na Unidade de Valença e outro em Monção junto da Estação de Transferência, que permitem a deposição seletiva de materiais. Para valorização, em 2021, foram recebidos nesses ecocentros 1 351 toneladas. De referir também que, em 2022, a Valorminho recebeu no Ecocentro de Valença 466 toneladas de pneus, valor em linha com do período homólogo (-0,5%). Estes pneus foram enviados para a indústria recicladora, através da entidade gestora deste fluxo de resíduos.

Os gráficos seguintes representam a evolução da recolha seletiva trifluxe na Valorminho, nos últimos quatro anos, sendo de salientar o crescimento desde 2019, e a evolução por município.

Figura 5. Evolução da Recolha Seletiva trifluxe (t)

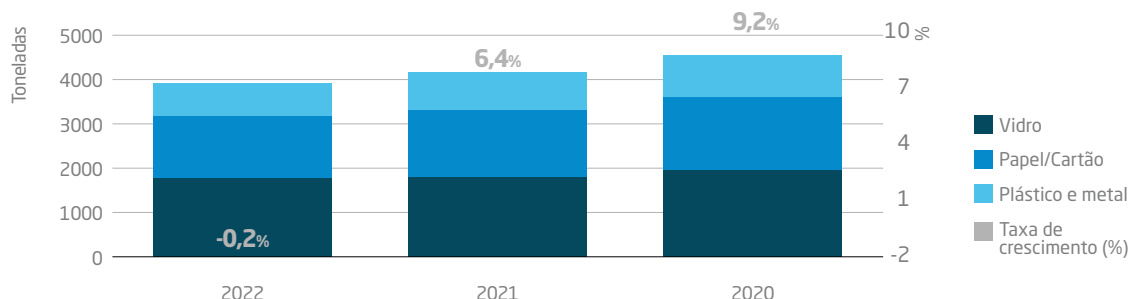
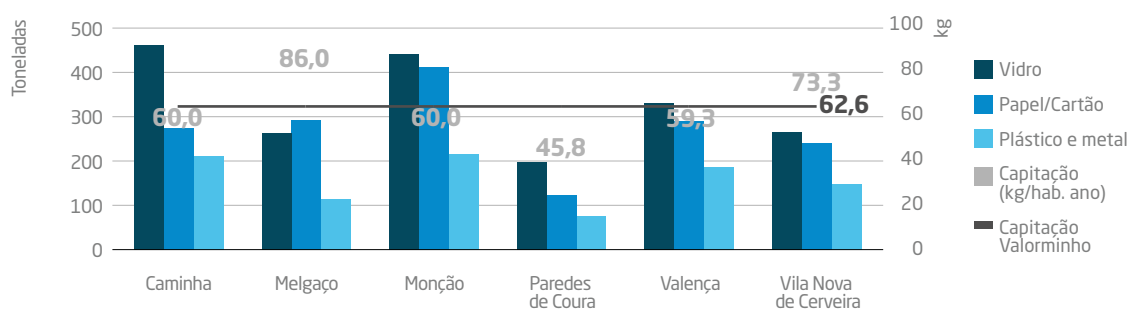


Figura 6. Recolha seletiva por município (t)



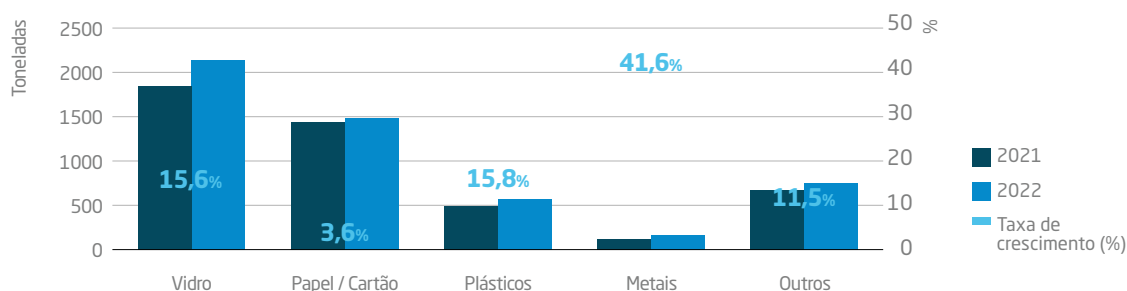
Tendo como propósito o cumprimento das metas da Reciclagem, a Valorminho deu continuidade ao compromisso de dinamização da recolha seletiva multimaterial. Para o efeito, em 2022, procedeu-se ao aumento da rede de ecopontos instalados passando a um total de 799 ecopontos, o que conduz a um rácio 91 habitantes por ecoponto, e 170 oleões, que correspondem a um rácio de 427 habitantes por oleão, sendo estes bons indicadores em termos de cobertura de serviço.

Retomas de recicláveis

Em 2022 foram enviadas para valorização multimaterial, maioritariamente através das entidades gestoras dos fluxos específicos de resíduos, 5 120 toneladas de materiais verificando-se um crescimento de 11,9% face ao ano anterior.

O gráfico seguinte representa a evolução das retomas de materiais nos últimos dois anos:

Figura 7. Retomas de recicláveis (t)



Desempenho operacional e metas

A Valorminho assume a Qualidade, o Ambiente e a Segurança como elementos-chave da sua gestão e organização, facto materializado na certificação da empresa segundo as normas ISO 9001:2015, a ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018.

No decurso do ano de 2022, e no que concerne ao desempenho operacional, a Valorminho implementou as ações necessárias ao cumprimento dos requisitos legais constantes quer das licenças atribuídas às suas instalações, quer dos principais diplomas em matéria de gestão de resíduos. Em termos de metas, houve um crescimento significativo nos resultados obtidos.

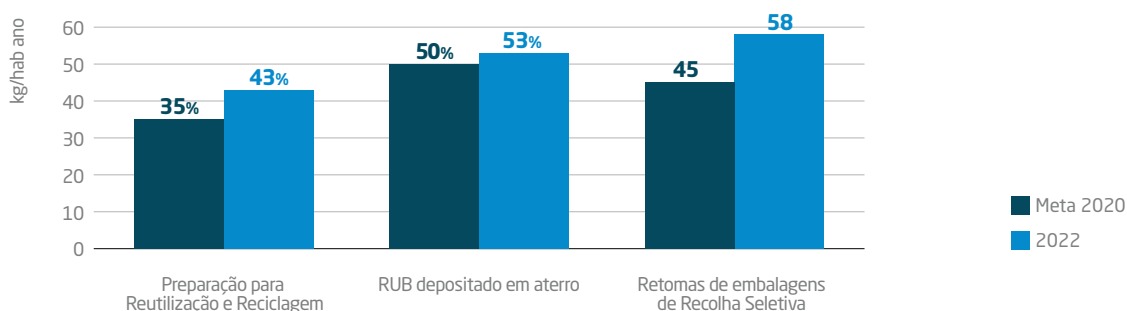
O cumprimento dos requisitos legais abrange a monitorização aos descritores emissões gasosas, águas subterrâneas, águas residuais, topografia e meteorologia. Os resultados obtidos permitem concluir que a empresa mantém um desempenho ambiental positivo em toda a sua atividade, em linha com o verificado nos anos anteriores.

O PERSU 2020 - O Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos estabelece um modelo que permite definir individualmente e para cada sistema de gestão de RU, as seguintes metas:

- Meta de preparação para reutilização e reciclagem;
- Meta de desvio de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro;
- Meta de retomas de recolha seletiva.

O PERSU2020 veio aprovar as metas para 2020, que a Valorminho assume como as metas a alcançar em 2022 por força da publicação do PERSU2020+, representadas no gráfico abaixo. Neste gráfico pode observar o ponto de situação em 2022, concluindo-se que a Valorminho, com as medidas implementadas na recolha seletiva, está em linha com a meta das retomas de embalagens de recolha seletiva. Quanto às metas, a Valorminho permitiu-se cumprir a meta de Preparação para Reutilização e Reciclagem, fruto da exploração da unidade de tratamento mecânico em partilha de infraestruturas para tratamento biológico, ficando, contudo, muito próximo da meta de Desvio de RUB de aterro.

Figura 8. Metas PERSU



Quanto aos Objetivos de Serviço Público, nomeadamente quanto a Metas Nacionais de RU, Continuidade de Serviço e Prestação de Serviço, salienta-se o bom desempenho da empresa, tendo sido os objetivos cumpridos da generalidade, como a seguir se detalha.

Metas Nacionais de RU

Objetivo	Capitação SIGRE (kg/hab/ano)	Avaliação
Material		
1. Retomas de resíduos de embalagem nos termos do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE)	Vidro	- 27,88
	Plástico	- 6,08
	Papel/Cartão/ECAL	- 15,41
	Metais	- 0,82
	Madeira	- 0,00
Objetivo	Deposição máxima de RUB em aterro permitida em 2020 (% de RUB produzidos)	Avaliação
2. Redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	50%	53%
Objetivo	Preparação mínima para Reutilização e Reciclagem em 2020 (% RU recicláveis)	Avaliação
3. Preparação para reutilização dos resíduos urbanos tratados em 2020, nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	35%	43%

Continuidade de serviço

Objetivo	Indisponibilidade máxima de recepção de resíduos	Avaliação
4. Garantia da continuidade do serviço, em termos de número de dias de laboração adequados ao tratamento da totalidade dos resíduos recebidos para tratamento e número máximo admissível de horas de indisponibilidade de recepção de resíduos	Ecocentros: Número de horas equivalente a 3 dias de recepção definido no horário da Infraestrutura. Restantes infraestruturas: Número de horas equivalente a 1 dia de recepção definido no horário da Infraestrutura.	0 horas
Objetivo	Indisponibilidade máxima de recepção de resíduos	Avaliação
5. Capacidade permanente para receber a totalidade dos resíduos urbanos entregue pelos utilizadores da Concessionária	Capacidade de encaixe em aterro \geq volume de resíduos depositados nos 2 anos anteriores. Relatório de Aptidão Funcional dos equipamentos e instalações associados aos aterros sanitários, ou: Contratação da capacidade de deposição mínima exigida com outras entidades que disponham dessa capacidade disponível e licenciada.	Cumprido
Objetivo	Capacidade de processamento	Avaliação
6. Garantia de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos	Garantia, ao longo de toda a vigência da concessão, de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos (incineradora, tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico, centrais de triagem, estações de transferência e ecocentros).	Cumprido

Prestação de serviço

Objetivo	Taxa média anual mínima de baldeação	Avaliação	
7. Modo de prestação do serviço de recolha seletiva de ecopontos	Fluxo		
	Vidro	9	7
	Embalagens	22	30
	Papel/Cartão	29	35
Objetivo	Sensibilização ambiental	Avaliação	
8. Modo de prestação do serviço a nível de sensibilização ambiental	Em cada ano todos os municípios do sistema devem ser abrangidos com pelo menos uma atividade de sensibilização	Cumprido	
Objetivo	Certificações existentes	Avaliação	
9. Garantia de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança	Manutenção de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança: ISO 9001 ISO 14001 ISO 45001	Cumprido	

Recursos humanos

A Valorminho considera que o capital humano de uma organização é a sua principal base de sustentabilidade e que a sua influência é decisiva no resultado da atividade desenvolvida.

Durante o ano de 2022 manteve-se a orientação para uma política transversal de gestão do capital humano, privilegiando as sinergias do Grupo. De entre as iniciativas desenvolvidas merecem especial destaque as seguintes:

Em 2022 deu-se continuidade ao Sistema de Gestão de Desempenho, de acordo com o modelo corporativo, suportado na ferramenta SAP Success Factors (SF) com:

- Implementação do módulo Formação no SF;
- Implementação do módulo Time no SF;
- Disponibilização de cursos em formato e-learning e promoção de ações de formação em contexto transversal ao Grupo.

Alteração da política remuneratória

Ao longo dos últimos anos os aumentos do Salário Mínimo Nacional têm induzido um efeito de compressão da estrutura salarial da Valorminho que de forma constante e recorrente vinha demonstrando uma cada vez menor diferenciação salarial entre funções com exigências de níveis de qualificação muito diferentes.

Para lá deste efeito direto, bem visível na estrutura salarial, a Valorminho foi perdendo competitividade no recurso ao mercado de trabalho e a contratação de novos colaboradores foi sendo muito pressionada e difícil.

O ano de 2022, foi marcado pela continuação e estabilização da política salarial iniciada em 2021.

A implementação desta nova estrutura salarial implicou a mudança salarial a 37 pessoas, sensivelmente 90% do total de colaboradores, o que representa uma assinalável iniciativa de valorização e reconhecimento do trabalho e dos trabalhadores da Valorminho bem como um incremento na capacidade competitiva para atração dos novos colaboradores que são necessários para a manutenção e o desenvolvimento do Serviço Público Essencial que é prestado.

O Quadro de Pessoal a 31 de dezembro de 2022, era constituído por 48 colaboradores.

Figura 9. Evolução do número de trabalhadores nos últimos 3 anos

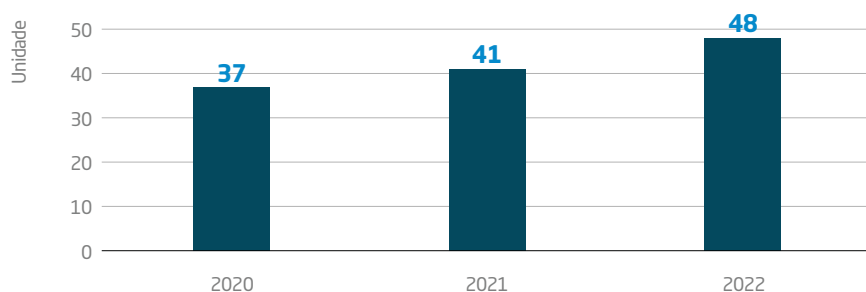


Figura 10. Idades

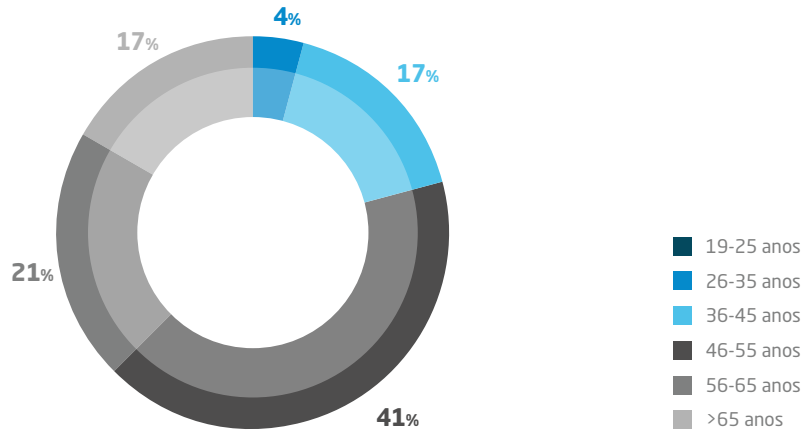
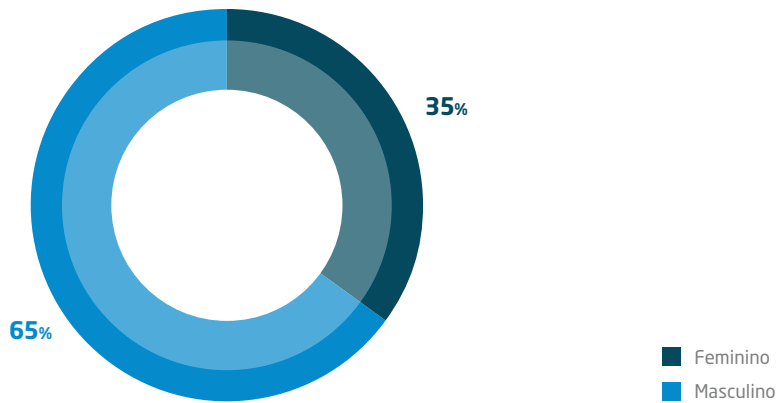


Figura 11. Gênero



A média de idades é de 43 anos, sendo que 41% dos colaboradores têm entre 36 e 45 anos. Cerca de 65% dos colaboradores são do sexo masculino.

A antiguidade média é de 7 anos o que nos permite aferir que o quadro de pessoal é estável. A maioria dos colaboradores, 60%, encontra-se na situação de efetivo.

Figura 12. Antiguidade

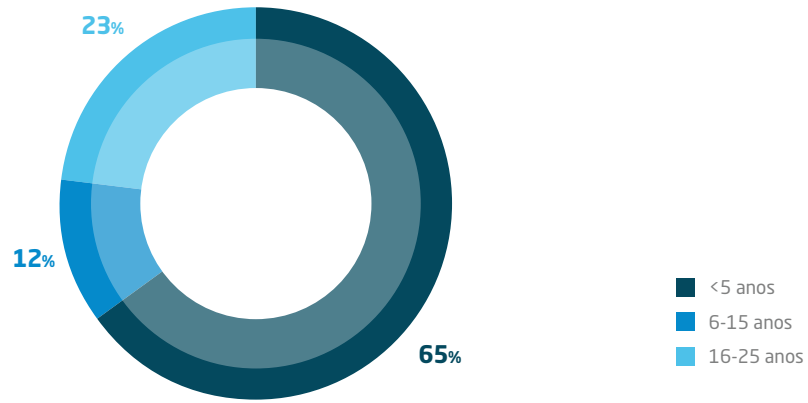
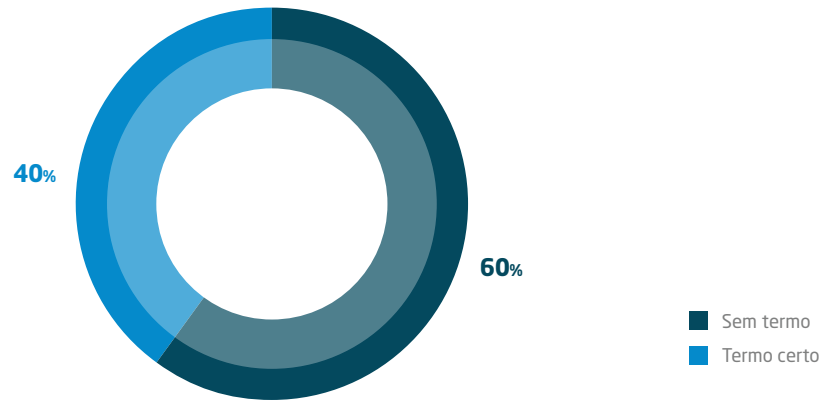
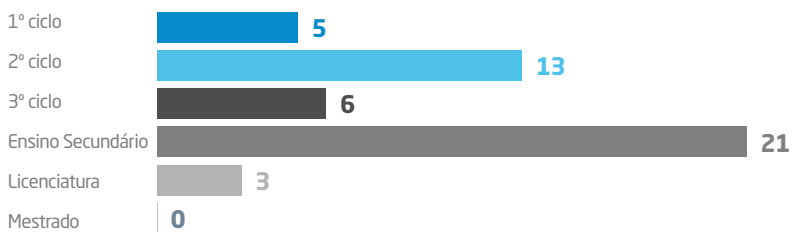


Figura 13. Situação contratual



Por outro lado, o nível de escolaridade é baixo, cerca de 50% dos colaboradores não ultrapassa o ensino básico.

Figura 14. Grau de Escolaridade



Formação profissional

Sendo a formação um meio de promoção de bom desempenho da função, permitindo desenvolver competências que tornem o capital humano mais produtivo, criativo e inovador contribuindo para os objetivos da organização.

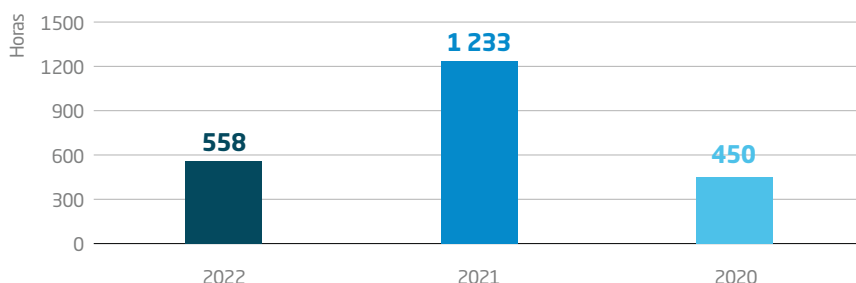
Em 2022 registaram-se 558 horas de formação, distribuídas entre formação interna (75%) e externa (25%), destacam-se algumas das ações desenvolvidas:

- Medidas Corretivas após Acidente de Trabalho
- Simulacro de Combate a Incêndios
- Manobra e Operação - Camião Grua
- Manobra e Operação - Empilhadores
- Manobra e Operação - Pá Carregadora e Mini Pá Carregadora
- Formação de Liderança - Gestão de Conflitos e Coaching
- Gestão de Resíduos

O Acolhimento a novos Colaboradores representou cerca de 71 horas de Formação.

Ano	2020	2021	2022
Horas de formação	450	1233	558

Figura 15. Evolução das horas de formação nos últimos 3 anos



Segurança e saúde no trabalho

Em 2022 a Valorminho manteve a modalidade de serviços internos para a vertente de segurança do trabalho, tendo-os reforçado com serviço externo, através de contrato com empresa.

Apesar de não estar obrigada por legislação a adotar a modalidade de serviços internos, a Valorminho, considera esta decisão essencial para estabelecer uma cultura de “acidentes zero”, objetivo para o qual é fundamental que a atividade de segurança do trabalho seja desenvolvida por quadros internos.

Acidentes de trabalho

Em 2022 a Valorminho teve 8 acidentes de trabalho, 5 com baixa e 3 acidentes sem baixa médica.

Todos os acidentes foram analisados e investigados, em consonância com a política de SST, proporcionando a identificação das causas que tiveram na origem do acidente e com a definição das respectivas medidas corretivas, para prevenir a ocorrência de situações semelhantes.

Figura 16. Número de acidentes de trabalho

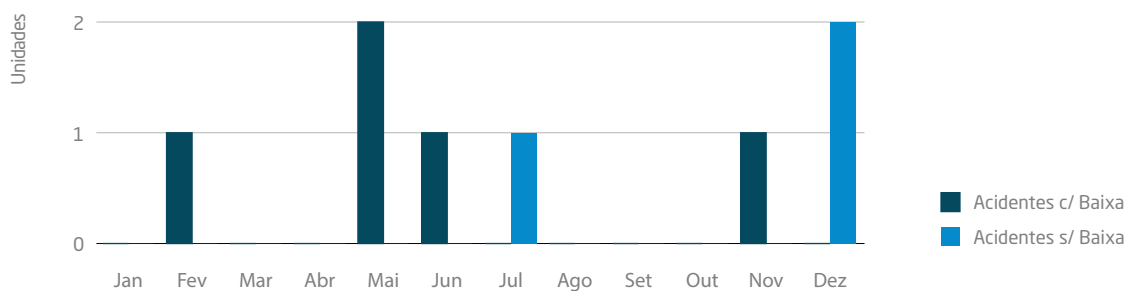
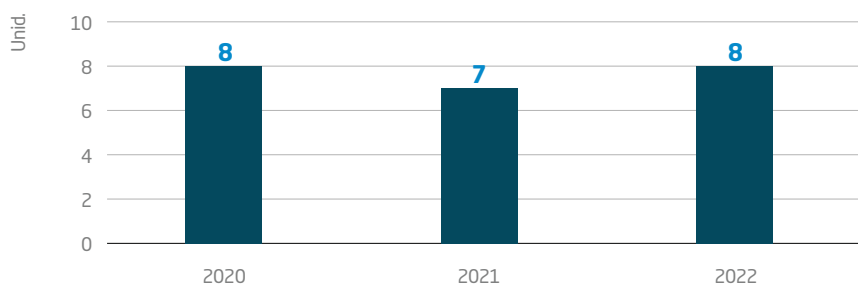


Figura 17. Acidentes de trabalho nos últimos 3 anos



Índices de sinistralidade

Tabela 6. Índices de sinistralidade

Índices Sinistralidade	2019	2020	2021	2022	Definição
Índice de Frequência	32,9	101,30	73,70	65,04	Representa o número de acidentes de trabalho por milhão de horas homem trabalhadas
Índice de Gravidade	1,1	1,50	1,60	2,27	Representa o número de dias úteis perdidos por mil horas-homem trabalhadas
Índice de Incidência	60	182,20	129,90	109,69	Representa, em média, o número de acidentes de trabalho por cada mil trabalhadores

Mantendo a abordagem tradicional utilizada para avaliar o desempenho da segurança do trabalho foram monitorizados no ano de 2022 os índices de sinistralidade.

Desempenho de SST

Higiene Ocupacional

Visando a prevenção da doença profissional, primando pela antecipação, através da avaliação dos riscos provenientes do ambiente de trabalho que possam ocasionar dano à saúde e integridade dos trabalhadores, em 2022 foi efetuada a avaliação de Legionella.

Máquinas e Equipamentos

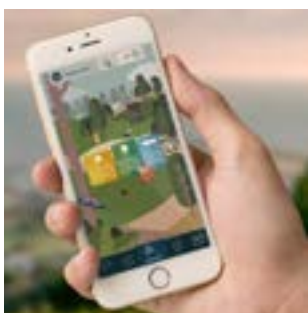
A Valorminho garantiu a manutenção adequada dos equipamentos de trabalho durante o seu período de utilização, de modo que os mesmos respeitem os requisitos mínimos de segurança e não provoquem acidentes de trabalho nem riscos para a saúde dos trabalhadores.

Apesar de não estar obrigada por legislação a adotar a modalidade de serviços internos, a Valorminho, considera esta decisão essencial para estabelecer uma cultura de "acidentes zero", objetivo para o qual é fundamental que a atividade de segurança do trabalho seja desenvolvida por quadros internos.

Comunicação e educação ambiental

Continuando a sua aposta na sensibilização para as questões ambientais, nomeadamente para a questão dos resíduos urbanos e assumindo o seu papel de entidade social e ambientalmente responsável, a Valorminho tem vindo ao longo dos anos, a desenvolver ações de sensibilização ambiental destinadas à população da sua área de abrangência. Em 2022 demos continuidade ao desiderato de participar ativamente na consciencialização ambiental, através da realização de diversas iniciativas.

Recycle Bingo



Demos continuidade à divulgação da app Recycle BinGo, o jogo mais amigo do planeta. Trata-se de um jogo que desafia os utilizadores a colecionar bichinhos, sempre que se deslocam ao ecoponto habitual. Cada bichinho que se encontra acumula no cartão BinGo que quando completo se transforma em EcoMoedas que podem, posteriormente, ser trocadas por prémios.

Linha da Reciclagem



Durante o ano de 2022 fomentamos o contacto através da Linha da Reciclagem, um serviço de atendimento público, gratuito e nacional, que foi criado para dar respostas eficazes ao cidadão nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de serviço relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos. No ano de 2022 foram rececionadas 528 comunicações.

No ano de 2022 demos continuidade à comunicação através das redes sociais: facebook, instagram e linkedin, por se tratar de meios de comunicação que nos permitem chegar e divulgar a nossa atividade junto de um público muito específico e importante.

A comunicação através dos meios de comunicação social nacional assumiu também um papel preponderante no decurso deste ano, através da divulgação de spots informativos e de sensibilização ambiental no Programa das Manhãs da Rádio Comercial durante a Semana Europeia de Prevenção de Resíduos (21 a 25 de novembro) e no Jornal de Negócios, bem como a participação no Fórum Nacional de Resíduos e na conferência e publicidade na Revista Green Savers.



As associações da nossa área geográfica continuaram a aderir ao Programa “Toneladas de ajuda”, sendo que no ano de 2022 registou-se o envolvimento de 7 organizações. Este envolvimento permitiu o envio para valorização de: 15,88 toneladas de plástico/metálico e 119,20 toneladas de papel/cartão, tendo em contrapartida sido entregue às associações 14 668,50 €.

No ano de 2022, o Programa Ecovalor, dirigido às escolas, envolveu 11 escolas, num total de 2 565 alunos, o que permitiu recolher 14,64 toneladas de plástico/metálico, entregando às escolas 3 075 €.

Em 2022 foi desenvolvida a campanha Mercados a Reciclar no Município de Melgaço, tendo permitido recolher 36,06 toneladas de papel/cartão e 2 toneladas de vidro.

Foram também desenvolvidos 4 ecoeventos que permitiram a recolher 4,52 toneladas de plástico/metálico e 0,26 toneladas de papel/cartão.

No ano de 2022 participamos no evento EGF - Um passado com futuro, no âmbito das comemorações dos 75 anos do grupo. Tratou-se de um momento de partilha entre todas as concessionárias que nos permite projetar o futuro.

De destacar os prémios obtidos no ano de 2022 com a iniciativa da Linha da Reciclagem e da campanha “O futuro do planeta não é reciclável”.

A **Linha da Reciclagem** foi galardoada com os prémios:

- Menção Honrosa | Reconhecimento de Práticas de Responsabilidade Social e Sustentabilidade - Eixo II - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis). Prémio atribuído pela APEE - Associação Portuguesa de Ética Empresarial.
- Grande Prémio APCE 2021 (atribuído em 2022) - Categoria Multimédia Externo: Website, blog e apps externas. Prémio atribuído pela APCE - Associação Portuguesa de Comunicação Empresarial.

A campanha “**O futuro do planeta não é reciclável**” obteve os prémios:

- Grande Prémio APCE 2021 (atribuído em 2022) - Categoria Sustentabilidade & ESG: Ambiental. Prémio atribuído pela APCE - Associação Portuguesa de Comunicação Empresarial.

07.

DESEMPENHO FINANCEIRO

07. DESEMPENHO FINANCEIRO

Desempenho financeiro

Tarifário

A tarifa praticada em 2022 pelos Resíduos Urbanos recebidos no sistema, teve o seguinte enquadramento tarifário:

- Tarifa implícita aos proveitos permitidos: 39,31 €/t (Tarifa Transitória)
- Tarifa implícita aos proveitos permitidos: 54,65€/t (Projeto Decisão)
- Tarifa faturada a clientes municipais: 42,97 €/t

A tarifa implícita para 2022 (CRP 2022-2024) foi de 39,31€, no entanto decorrente da revisão extraordinária dos proveitos permitidos, o ajustamento do ano 2019 e a utilização do passivo regulatório, provocou um ajustamento na tarifa 3,66€/ t que se fez refletir na tarifa faturada a clientes municipais em 2022 de 42,97€. /t.

No quadro abaixo descreve-se a evolução da tarifa implícita da Valorminho.

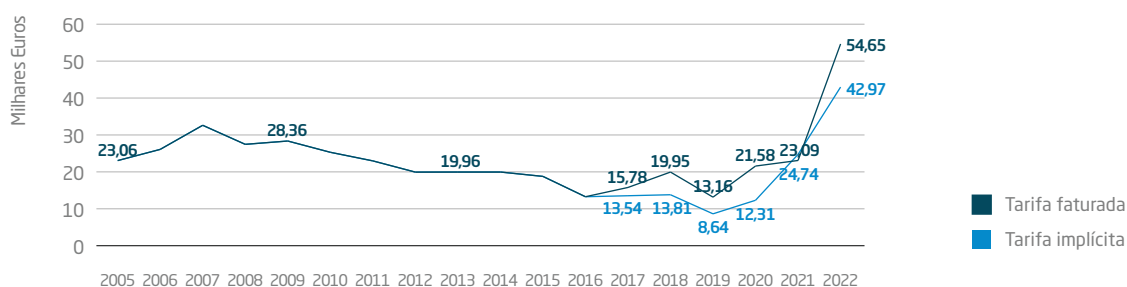


Gráfico representa a evolução da Tarifa Implícita e Faturada da Valorminho

A tarifa praticada na deposição por particulares, de resíduos equiparados a urbanos, manteve-se em 70,00€/t.

Os valores de contrapartida dos produtos recicláveis de embalagens foram os aplicáveis de acordo com o despacho 14202-C/2016 dos Ministérios da Economia e do Ambiente.

A tarifa praticada na venda de Energia está conforme legislação em vigor.

Investimento

O ano de 2022 foi iniciado o Plano de Investimentos aprovado para o triénio 2022-2024, no montante aproximado de 675 mil de euros. O que representa 75% do montante de investimento aprovado para o ano de 2022 no período regulatório 2022-2024.

em Euros

	2022
Tratamento Indiferenciado	514 415
Estrutura	106 201
Recolha Seletiva	21 210
Outros	33 235
Total	675 061

Dos quais destacamos:

Investimento 2022	Euros (€)
Equipamentos de substituição - biogás	239 519
Equipamentos de substituição - lixiviados	2 540
Equipamentos de substituição - aterro sanitário	33 198
Equipamentos novos - estação de transferência	21 250
Empreitada - remodelação de edifícios	64 078
Empreitada - selagem do aterro sanitário	35 195
Equipamentos novos - tratamento mecânico	127 940
Equipamentos novos - supervisão	16 593
Equipamentos de substituição IT - informática	27 408
Equipamentos de substituição IT - microinformática	9 179
Sistema de registo de assiduidade RH	5 536
Investimento não previsto - 0,5% BAR	38 180
Ecopontos	21 210
Outos	33 235
Total	675 061

Rendimentos

O Volume de Negócios em 2022 ascendeu a 2 894 167 euros.

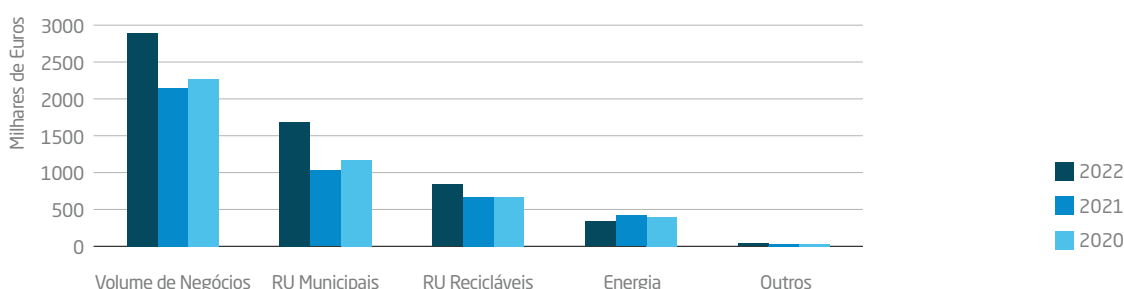
A contribuição de cada atividade para este montante é demonstrada na tabela seguinte:

em Euros

	2022	2021	2020
RU Municipais	1 685 330	1 027 314	1 174 894
RU Recicláveis	839 739	671 714	665 909
Energia	333 856	417 650	398 907
Outros	35 242	28 998	30 106
Volume de negócios	2 894 167	2 145 676	2 269 816

O desvio tarifário do ano n está considerado em RU Municipais.

Figura 18. Volume de Negócios



54

A variação negativa na rubrica RU Municipais fica a dever-se ao ajustamento aos Proveitos Permitidos conforme Regulamento Tarifário em vigor.

A quantidade de resíduos urbanos Municipais faturados aumentou 3,7 % face a 2021, no entanto em 2021 foram registados os ajustes extraordinários, nos termos do RTR, referentes ao ano 2019 e 2021.

Em 2022 foram registados os seguintes movimentos associados aos ajustes tarifários:

- -127 mil€ de consumo do desvio tarifário de 2020 com base nas quantidades reais de RU entregues pelos Municípios em 2022;
- -1,5 mil€ de ajustamento relativos ao exercício de 2021 correspondendo à diferença entre o refletido nas contas estatutárias de 2021, numa base de estimativa, e o determinado pela ERSAR na aprovação no projeto de decisão de Contas Reguladas Reais 2021, que inclui os gastos com COVID, no montante total de 6 mil€;
- +377 mil€ de ajustamentos estimados relativo ao ano de 2022, que inclui o diferencial da tarifa transição e do projeto de decisão para o ano de 2022, no montante de 530 mil€.

Verifica-se um aumento nos RU Recicláveis, cerca de 9,5%, nas vendas de recicláveis motivadas pelo aumento de 10,3% da recolha seletiva como já referimos anteriormente neste relatório. Este crescimento das vendas é resultado de uma forte melhoria operacional ao nível da Triagem, que permitiu processar todo o stock de material não triado existente na instalação.

No que diz respeito à venda de energia verifica-se um decréscimo cerca de 20%, relativamente ao ano anterior, devido a diversas paragens e avarias no funcionamento do motogerador.

A venda de materiais provenientes da recolha seletiva conjugada com a venda de energia representa 41% do volume de negócios.

Gastos operacionais

Em termos globais, em 2022, os gastos foram 15% superiores ao verificado em 2021, do qual se realça o aumento de custos em amortizações, fruto do forte investimento realizado em 2019 a 2021 e o crescimento da rúbrica de Fornecimentos e Serviços Externos, nomeadamente na rúbrica de subcontratos e conservação e reparação.

Estes aumentos devem-se essencialmente a reparações de avarias no motogerador da Central de Valorização Energética, ao consumo de reagentes para tratamento dos lixiviados e ao custo necessário com o transporte de resíduos do PRUC para o TMB da Resulima.

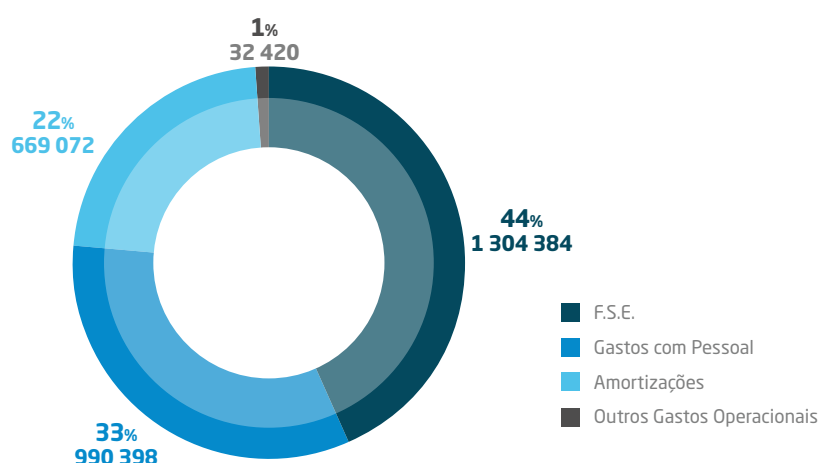
em Euros

	2022	2021	2020
F.S.E.	1 304 384	1 096 243	919 382
Gastos com Pessoal	990 398	814 646	804 250
Amortizações	669 072	655 641	522 403
Outros Gastos Operacionais	32 420	40 366	259 276
Gastos Operacionais	2 996 274	2 606 895	2 505 311

55

Os Outros Gastos e Perdas Operacionais não contemplam a reclassificação contabilística que decorreu da aplicação da IFRIC 12 - Rendimentos e Gastos de Construção.

Figura 19. Gastos Operacionais



EBITDA

O valor obtido foi positivo em 596 mil, significando um crescimento de 80% face a 2021, este incremento deve-se essencialmente ao aumento verificado na tarifa de RU Municipais.

Resultado líquido

O Resultado Líquido do Exercício foi positivo no montante 57 316 euros.

Dívida de clientes

A dívida vencida é de 462 878 euros o que representa um rácio de dívida vencida em função da dívida total de 48%.

Dívida Vencida	2022	2021	2020
Clientes Municipais	397 908	106 387	155 434
Outros	20 539	126 444	142 680
Dívida Vencida Total	418 447	232 831	298 114
Dívida Total	921 319	513 472	477 230
Dívida Vencida vs Dívida Total	45%	45%	62%

Endividamento

A Valorminho mantém a dívida no valor de 1 milhão e cinquenta em suprimentos.

No decurso de 2022 foram utilizadas as seguintes linhas de financiamento;

- 1 milhão de euros junto do BEI e
- 300 mil euros junto da Caixa Geral de Depósitos.

08.

PERSPECTIVAS PARA 2023

08. PERSPECTIVAS PARA 2023

Perspectivas para 2023

Em 2023 a VALORMINHO dará continuidade à sua missão, cumprindo as orientações estratégicas dos acionistas e fomentando as melhores práticas no setor para o tratamento e valorização dos resíduos, tal como o tem feito até ao presente.

Tendo como prioridade toda a atividade operacional e a gestão otimizada dos seus meios e quadro de pessoal para melhor responder às necessidades dos seus clientes e parceiros acionistas, a VALORMINHO dará continuidade na procura de maior eficiência e eficácia e na execução do restante Plano de Investimento aprovado para o triénio 2022 - 2024 onde se destaca a beneficiação da Central de Triagem, Estação de transferência, substituição do Motogerador e beneficiação dos edifícios administrativos, oficina e instalações sociais.

Logo que seja publicado o documento estratégico do sector, PERSU 2030, a EMPRESA dará seguimento à elaboração do seu Plano de Ação com vista ao cumprimento do estabelecido no mesmo (PAPERU). Este Plano servirá de base à elaboração e submissão ao Concedente do Plano de Investimentos 2025-2027, contendo as medidas necessárias ao cumprimento das metas às quais se encontra obrigada.

O ano de 2023 será ainda marcado pela decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024 submetidas em novembro de 2021 (no seguimento do projeto de decisão emitido pela ERSAR em fevereiro de 2023) e pela elaboração por parte da VALORMINHO do Relatório de Aptidão Funcional dos Equipamentos (RAFA), documento regulatório que servirá de base aos investimentos de substituição do próximo período regulatório 2025-2027.

A VALORMINHO irá continuar a apostar em campanhas de sensibilização e comunicação, visando a mobilização dos cidadãos do Sistema para a melhoria do comportamento ambiental e prevenção da produção de resíduos, procurando manter sempre a qualidade e níveis de serviço, cumprimento os objetivos de serviço público, indo ao encontro dos clientes municipais e das populações servidas, o qual será um desafio constante e continuo a que se procurará dar uma resposta adequada.

Será garantida a qualificação dos recursos humanos através de ações de formação direcionadas e a implementação das melhores tecnologias disponíveis em toda a atividade da VALORMINHO.

Por último, refira-se que a VALORMINHO continuará a fomentar uma proximidade elevada com os Municípios e um espírito de equipa que nos permita ultrapassar com sucesso os desafios atuais e futuros, nos quais se inclui a recolha e o tratamento dos biorresíduos, mantendo o elevado profissionalismo, eficiência e excelência.

09.

FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

09. FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Não existem factos relevantes subsequentes a reportar, com exceção do novo projeto de decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024, submetidas em novembro de 2021, sem alterações relevantes face ao registo efetuado no desvio tarifário de 2022.

10.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Valorminho

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerações finais

Em 2023 a Valorminho dará continuidade à sua missão, cumprindo as orientações estratégicas dos acionistas e fomentando as melhores práticas no setor para o tratamento e valorização dos resíduos, tal como o tem feito até ao presente.

Tendo como prioridade toda a atividade operacional e a gestão otimizada dos seus meios e quadro de pessoal para melhor responder às necessidades dos seus clientes e parceiros acionistas, será igualmente dada pela Valorminho grande ênfase à execução da Fase I do Plano de Investimentos aprovado para 2023, o qual inclui a beneficiação da rede de combate a incêndios; a remodelação de vários edifícios e a aquisição de equipamento para o tratamento mecânico; Selagem do Aterro e vários equipamentos na área do sistema de informação.

Logo que seja publicado o documento estratégico do sector, PERSU 2030, a Valorminho dará seguimento à elaboração do seu Plano de Ação com vista ao cumprimento do estabelecido no mesmo (PAPERSU). Este Plano servirá de base à elaboração e submissão ao Concedente da parte II do Plano de Investimentos, contendo as medidas necessárias ao cumprimento das metas às quais se encontra obrigada.

O ano de 2023 será ainda marcado pela decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024 submetidas em novembro de 2021, prevendo-se neste campo múltiplas interações com o Regulador com o objetivo de esclarecer todas as dúvidas subjacentes.

A Valorminho irá continuar a apostar em campanhas de sensibilização e comunicação, visando a mobilização dos cidadãos do Sistema para a melhoria do comportamento ambiental e prevenção da produção de resíduos, procurando manter sempre a qualidade e níveis de serviço, cumprimento os objetivos de serviço público, indo ao encontro dos clientes municipais e das populações servidas, o qual será um desafio constante e continuo a que se procurará dar uma resposta adequada.

Será garantida a qualificação dos recursos humanos através de ações de formação direcionadas e a implementação das melhores tecnologias disponíveis em toda a atividade da empresa.

Por último, refira-se que a Valorminho continuará a fomentar uma proximidade elevada com os Municípios e um espírito de equipa que nos permita ultrapassar com sucesso os desafios atuais e futuros, nos quais se inclui a recolha e o tratamento dos biorresíduos, mantendo o elevado profissionalismo, eficiência e excelência.

11.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

11. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido positivo do Exercício de 2022, no valor de 57 315,90 Euros tenha a seguinte aplicação:

Proposta de Aplicação de Resultados 2022	
Resultado Líquido 22	57 315,90
Reserva Legal (5%)	2 865,80
Resultados Transitados	54 450,10

12.

ANEXO AO RELATÓRIO

12. ANEXO AO RELATÓRIO

Lista a que se refere o n.º 5 do Art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações ou obrigações de outras sociedades que relativamente à Valorminho estejam numa relação de domínio ou de grupo.

Lista a que se refere o n.º 4 do Art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais

Lista dos acionistas que em 31 de dezembro de 2022 sejam titulares de, pelo menos, um décimo, um terço ou metade do capital:

Acionistas	
Empresa Geral do Fomento, S. A.	51,0%
Município de Monção	12,8%

66

Valença, 08 de março de 2023

O Conselho de Administração

Luís Miguel Pires Eurico Lisboa
Presidente do Conselho de Administração

Miguel Augusto Salgueiro Silva Ferreira
Administrador Delegado

Victor Manuel Pires Araújo
Vogal

13.

CONTAS INDIVIDUAIS

13. CONTAS INDIVIDUAIS

Balanços em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Montantes expressos em Euros)

Ativo	Notas	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis			
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis	6	5 031 843	5 025 853
Outros ativos financeiros		7 548	5 275
Créditos a receber		389 148	262 837
Ativos por impostos diferidos	11	611 327	573 359
Total do ativo não corrente		6 039 866	5 867 325
Ativo corrente			
Inventários	7	56 043	54 199
Clientes	8	921 319	513 472
Estado e outros entes públicos	12	206 341	134 409
Créditos a receber	9	427 491	317 265
Diferimentos	10	78 377	64 421
Caixa e depósitos bancários	4	1 194 295	827 439
Total do ativo corrente		2 883 865	1 911 205
Total do ativo		8 923 731	7 778 531
Capital próprio e passivo			
Capital próprio			
Capital subscrito	13	900 000	900 000
Reserva legal	13	164 339	164 339
Outras reservas	13	529 587	529 587
Resultados transitados	13	(402 960)	(290 896)
Outras variações no capital próprio	13	1 343 762	1 529 479
Resultado líquido do período	13	57 316	(112 064)
Total do capital próprio		2 592 044	2 720 445
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	14	12 000	12 000
Financiamentos obtidos	15	2 174 126	2 196 760
Passivos por impostos diferidos	11	771 135	793 900
Outras dívidas a pagar	18	-	-
Total do passivo não corrente		2 957 262	3 002 659
Passivo corrente			
Fornecedores	17	857 127	453 738
Estado e outros entes públicos	12	646 977	569 199
Financiamentos obtidos	15	1 623 110	770 516
Outras dívidas a pagar	18	210 342	220 627
Diferimentos	10	36 870	41 346
Total do passivo corrente		3 374 425	2 055 426
Total do passivo		6 331 687	5 058 085
Total do capital próprio e do passivo		8 923 731	7 778 531

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2022.

Demonstrações dos resultados por naturezas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Rendimentos e gastos			
Vendas e serviços prestados	20	2 894 167	2 145 676
Varição nos inventários da produção	7	1 844	13 412
Subsídios à exploração		7 255	25 082
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			-
Fornecimentos e serviços externos	21	(1 304 384)	(1 096 243)
Gastos com o pessoal	22	(990 398)	(814 646)
Imparidade de dívidas a receber		-	(9 201)
Provisões			(12 000)
Outros rendimentos	23	696 605	220 613
Outros gastos	24	(708 737)	(150 496)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		596 354	322 197
Gastos de depreciação e de amortização	25	(669 072)	(655 641)
Subsídio ao investimento	13	239 635	241 987
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		166 916	(91 457)
Juros e rendimentos similares obtidos	26	12 176	6 985
Juros e gastos similares suportados	26	(125 673)	(185 369)
Resultado antes de impostos		53 419	(269 842)
Impostos sobre o rendimento do período	11	3 897	157 777
Resultado líquido do período		57 316	(112 064)
Resultado por ação	28	0,32	-0,62

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações das alterações no capital próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio (Nota 13)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2021	13	900 000	162 406	529 587	(327 617)	1 692 653	38 654	2 995 684
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020	-	-	1 933	-	36 722	-	(38 654)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021	-	-	-	-	-	-	(112 064)	(112 064)
Subsídios ao investimento obtidos/ (reconhecidos) no exercício	-	-	-	-	-	(210 544)	-	(210 544)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11	-	-	-	-	47 370	-	47 370
Saldo em 31 de dezembro de 2021	13	900 000	164 339	529 587	(290 896)	1 529 479	(112 064)	2 720 445
Saldo em 1 de janeiro de 2022	-	900 000	164 339	529 587	(290 896)	1 529 479,21	(112 064)	2 720 445
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021	-	-	-	-	(112 064)	-	112 064	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022	-	-	-	-	-	-	57 316	57 316
Subsídios ao investimento obtidos/ (reconhecidos) no exercício	13	-	-	-	-	(239 635)	-	(239 635)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11	-	-	-	-	53 918	-	53 918
Saldo em 31 de dezembro de 2022	13	900 000,00	164 338,89	529 587,19	(402 960,02)	1 343 762,33	57 315,90	2 592 044

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		2 526 517	2 753 379
Pagamentos a fornecedores		(1 459 117)	(1 255 012)
Pagamentos ao pessoal		(716 253)	(597 992)
Fluxos gerados pelas operações		351 147	900 375
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(2 680)	(2 738)
Outros recebimentos / (pagamentos)		(137 025)	(679 773)
Fluxos das atividades operacionais (1)		211 443	217 864
Fluxos de caixa das atividades de investimento:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		(511 961)	(457 287)
Subsídios ao investimento		-	-
		(511 961)	(457 287)
Recebimentos provenientes de:			
Ativos intangíveis		-	101 069
Subsídios ao investimento		-	182 377
		-	283 446
Fluxos das atividades de investimento (2)		(511 961)	(173 840)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		1 300 000	500 000
Suprimentos		-	-
		1 300 000	500 000
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(532 101)	(235 128)
Juros e gastos similares		(100 525)	(117 232)
		(632 626)	(352 360)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		667 374	147 640
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		366 856	191 664
Constituição de depósitos bancários cativos		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	827 439	635 775
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	1 194 295	827 439
Depósitos bancários cativos		-	-
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício		1 194 295	827 439

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Notas às demonstrações financeiras

VALORMINHO - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes expressos em Euros)

1. Nota introdutória

A Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (adiante designada por “Concessionária” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, constituída a 5 de agosto de 1996 pelo Decreto-Lei 113/96, com sede em Rua das Covas do Arraial, n.º 325, 4930-514, São Pedro da Torre e tem como objeto social exclusivo, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão do sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva de resíduos urbanos, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da região do Vale do Minho, integrando como utilizadores os municípios e Caminha, Monção, Melgaço, Vila Nova de Cerveira e Paredes de Coura.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma sub-holding da Empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. (“Suma Tratamento”, empresa detida maioritariamente pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o RTR- Regulamento tarifário de resíduos, com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 08 de março de 2023, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

1.1. Impacto das Decisões da ERSAR - ajustamentos 2021 e CRP 2022

Foi definida pela ERSAR a aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da definição dos proveitos permitidos para o período regulatório de 2022-2024 face:

- À conclusão do processo de revisão das Contas Reguladas Previsionais (CRP) 2019-2021 apenas em agosto de 2021;
- A alterações ao processo de aprovação do plano de investimentos, que passou para a esfera do Concedente, em vez da ERSAR;
- A incertezas do setor pela ausência da publicação do Plano estratégico e das metas ambientais 2030; e
- À importância de um olhar crítico sobre a evolução da tarifa municipal e, concomitantemente, para temas estruturantes, como o financiamento do setor.

O projeto de decisão sobre os proveitos permitidos totais e as tarifas reguladas para o período regulatório 2022-2024 foi recebido a 30/11/2022. O diferencial de proveitos permitidos foi repercutido na rubrica de Vendas e serviços prestados em 2022, e será faturado aos Municípios em 2024 (n+2) juntamente com o desvio tarifário do ano.

No que respeita ao ajustamento contabilizado no ano 2022 (com capitalização), o mesmo inclui os seguintes efeitos (nota 10):

- Correção do ajustamento tarifário do ano de 2021, por via da revisão das Contas Reguladas Reais (CRR) da concessão, no valor de 1 606 Euros, determinado de acordo com o previsto no artigo 37º do RTR. Este valor inclui o ajustamento associado ao COVID-19 de 6 424 Euros;
- Ajustamento tarifário do ano 2022 no valor de 389 148 Euros, que inclui o ajustamento da diferença entre a tarifa transitória e tarifa aprovada do projeto de decisão de 548 009 Euros e o valor de -158 860 Euros referente às restantes componentes do ajustamento tarifário do ano.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e as Normas Interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”).

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “NCRF” ou “SNC”.

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia (“IFRS”), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços (“IFRIC 12”).

2.2. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras, com exceção do tratamento contabilístico, que segue o tratamento regulatório preconizado pela ERSAR, dado às manutenções plurianuais (Notas 1.1, 21, 25). No projeto de decisão da ERSAR das contas reguladas previsionais de 2022-2024, a mesma considera estas manutenções, na totalidade do opex e até então o valor era diferido pela sua amortização. Desta forma, a partir de 2022 as manutenções estão contabilizadas em FSE. E, os valores por amortizar de 2021, foram amortizados na totalidade em 2022 e o valor ainda não refletido na tarifa foi ajustado e considerado em sede de CRR 2021. Consideramos que o impacto desta alteração não é materialmente relevante no contexto das demonstrações financeiras da Empresa, pelo que não houve lugar à reexpressão dos comparativos.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2. Ativos intangíveis

Ativos da concessão - IFRIC 12 - Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- Os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- Quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

74

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- Construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- Já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- A Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português ("Concedente") e por um período pré-definido;
- A Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;
- O concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador ERSAR;
- Os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- Modelo do ativo financeiro - quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- Modelo do ativo intangível - quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- Modelo misto - este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar os utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospetivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetos à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a Valorminho não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

3.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.4. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Subsídios ao investimento

Os subsídios de Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

3.5. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo econômico futuro de recursos.

3.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

A tarifa tem a finalidade de recuperar:

- i. A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;
- ii. Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;
- iii. Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários

O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este "excesso de tarifa" foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2022, que serão submetidas à ERSAR até 28 de abril de 2023, e conseqüentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas.

79

3.8. Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.9. Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.10. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.11. Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, são valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio para o registo do consumo.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados por naturezas.

3.12. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.13. Ativo regulatório/ Passivo regulatório

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente ("Saldo regulatório"), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referentes a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contabilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, "Passivo Regulatório", foi registada no passivo, quando positivo, foi registado um "Ativo Regulatório, ou Direito Contratual". Subsequentemente, quando é estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um "Ativo Regulatório", o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

81

3.14. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:

- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis.

3.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.16. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, ou para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

4. Caixa e depósitos bancários e outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

	2022	2021
Caixa	1 240	583
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	1 193 054	826 856
Caixa e equivalentes	1 194 295	827 439
Depósitos bancários cativos	-	-
Caixa e depósitos bancários	1 194 295	827 439

5. Políticas contábilísticas, alterações nas estimativas e erros

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 não ocorreram alterações de políticas contábilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contábilísticas relativas a exercícios anteriores, com exceção do referido nas notas 1.1 Impacto das Decisões da ERSAR e 2.2 Comparabilidade das demonstrações financeiras.

6. Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

2022				
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	15 277 252	20 660	358 029	15 655 941
Adições	-	675 061	-	675 061
Redução	(40 958)	-	-	(40 958)
Transferências	153 645	(153 645)	-	-
Saldo final	15 389 938	542 077	358 029	16 290 044
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(10 319 187)	-	(310 901)	(10 630 087)
Amortizações do exercício	(621 944)	-	(47 128)	(669 072)
Redução	40 958	-	-	40 958
Saldo final	(10 900 173)	-	(358 029)	(11 258 201)
Valor líquido	4 489 766	542 077	0	5 031 843
2021				
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	15 829 792	22 199	331 757	16 183 748
Adições	89 469	20 660	26 271	136 401
Transferências	22 199	(22 199)	-	-
Alienações	(664 208)	-	-	(664 208)
Saldo final	15 277 252	20 660	358 029	15 655 941
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(10 380 292)	-	(258 039)	(10 638 331)
Amortizações do exercício	(606 457)	-	(52 861)	(659 319)
Alienações	663 884	-	-	663 884
Regularizações	3 678	-	-	3 678
Saldo final	(10 319 187)	-	(310 901)	(10 630 087)
Valor líquido	4 958 065	20 660	47 128	5 025 853

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:

Classes	Valor líquido contabilístico	
	2022	2021
Aterros Sanitários	1 444 158	1 298 113
Tratamento mecânico	813 595	755 761
Ecocentros	2 668	-
Triagem	637 496	657 447
Transferências e Transportes	225 890	227 796
Recolha Seletiva	978 277	1 148 819
Biogás de aterros	272 410	278 339
ETAR-ETAL	82 018	77 534
Outros fluxos	6 446	-
Estrutura	223 035	142 126
TM	345 850	392 790
	5 031 843	4 978 725

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram os seguintes:

Investimento	2022
Equipamentos de substituição - biogás	239 519
Equipamentos de substituição - lixiviados	2 540
Equipamentos de substituição - aterro sanitário	33 198
Equipamentos novos - estação de transferência	21 250
Empreitada - remodelação de edifícios	64 078
Empreitada - selagem do aterro sanitário	35 195
Equipamentos novos - tratamento mecânico	127 940
Equipamentos novos - supervisão	16 593
Equipamentos de substituição IT - informática	27 408
Equipamentos de substituição IT - microinformática	9 179
Sistema de registo de assiduidade RH	5 536
Investimento não previsto - 0,5% BAR	38 180
Ecopontos	21 210
Outos	33 235
TOTAL	675 061

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de inventários é composta, essencialmente por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva.

	2022	2021
Produtos acabados:		
Embalagens	30 461	41 288
Papel	14 256	9 410
Vidro	2 527	1 540
Outros	8 800	1 961
	56 043	54 199

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, tinha a seguinte composição:

	2022	2021
Saldo inicial	54 199	40 787
Regularizações de inventários	-	-
Saldo final	56 043	54 199
Variação dos inventários da produção	1 844	13 412

8. Clientes

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os clientes têm a seguinte composição:

	2022			2021		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Correntes:						
Clientes municipais	682 471	-	682 471	327 222	-	327 222
Outras entidades	283 279	(44 431)	238 848	230 681	(44 431)	186 250
	965 750	(44 431)	921 319	557 903	(44 431)	513 472

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 682 781 Euros e 327 222 Euros, respetivamente (Nota 19).

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foi conforme segue:

	2022	2021
Perdas por imparidade de clientes	(44 431)	(44 431)
Perdas por imparidade de outras contas a receber	-	(9 201)
	(44 431)	(53 632)

Em 31 de dezembro de 2022, encontra-se então constituída uma perda por imparidade no montante de:

- 44 431 Euros, referente a valores de contrapartida financeira pela retoma das embalagens secundárias e terciárias do último trimestre do ano de 2019. Este valor não é reconhecido pelas entidades gestoras do SIGRE, alegando não estarem abrangidas, naquele período, pelas suas licenças SIGRE;

	2022	2021
Saldo inicial	44 431	44 431
Reforços	-	-
Reversões	-	-
Utilizações	-	-
Saldo final	44 431	44 431

9. Outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as contas a receber têm a seguinte composição:

	2022	2021
Não corrente:		
Desvio tarifário de 2021	-	262 837
Desvio tarifário de 2022	389 148	-
	389 148	262 837
Corrente:		
Devedores por acréscimo de rendimentos		
Venda de energia	31 728	28 610
Venda de recicláveis	14 836	-
Outros acréscimos de rendimentos	1 801	1 801
Desvio tarifário de 2017	340	340
Desvio tarifário de 2019	5 611	5 611
Desvio tarifário de 2020	3 451	129 992
Desvio tarifário de 2021	254 186	-
Subsídios a receber	117 945	117 945
Outros créditos a receber	(2 407)	(2 407)
Saldo Regulatório	-	35 373
	427 491	317 265
	816 639	580 102

86

Os montantes relativos a desvios tarifários, decorrem da diferença entre os proveitos fatuados com base na tarifa deliberada pela ERSAR e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

A rubrica de “Subsídios a receber”, diz respeito a candidaturas apresentadas ao POSEUR e aprovadas em exercícios anteriores, conforme a seguinte desagregação:

Subsídios a receber	2022	2021
Candidatura RS - POSEUR-03-1911-FC-00023	33 921	33 921
Candidatura PRUC - POSEUR-03-1911-FC-00022	84 024	84 024
	117 945	117 945

No decurso do período findo em 31 de dezembro de 2022, não foram recebidos subsídios ao investimento relativo ao projeto POSEUR-03-1911-FC-00023 e POSEUR -03-1911-FC-00022.

Em 2021, foi constituída uma perda por imparidade de contas a receber no montante de 9 201 Euros, referente ao valor da inflação dos valores de contrapartida de resíduos recicláveis, contabilizados em 2018 e anulada em 2022, face à não atualização dos valores pela APA até à presente data.

	2022	2021
Saldo inicial		
Utilizações	-	-
Reforços	-	(9 201)
Saldo final	-	(9 201)

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as rubricas de diferimentos ativos e passivos apresentam os seguintes detalhes:

	2022	2021
Ativo corrente:		
Seguros	30 456	14 024
Combustíveis e materiais consumíveis e outros	33 720	28 075
Encargos de financiamento	1 983	1 714
Gastos em Campanhas de Comunicação	10 532	20 608
Outros	1 685	-
	78 377	64 421
Passivo Corrente		
Desvio tarifário de 2018	27 917	27 917
Outros	8 953	13 429
	36 870	41 346
	41 507	41 346
	36 870	23 076

11. Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal a uma taxa que varia entre 0,5% a 1,5 % sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 21,5% e 22,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1 500 000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1 500.000 Euros e 7 500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7 500.000 Euros e 35 000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35 000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1 000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2019 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Prejuízos fiscais apurados passam a ser reportáveis por um período ilimitado (ao invés dos 5 anos e de 12 para os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021).

Alteração aplicável aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontre em curso àquela data.

A dedução de prejuízos fiscais passa a estar limitada a um montante correspondente a 65% do lucro tributável apurado no período de tributação em questão, mantendo-se o acréscimo de 10 pontos percentuais quando esteja em causa a dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2022, a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 1 845 921 Euros, sendo que, 208 600 Euros foram gerados no decurso do referido exercício. Em 31 de dezembro de 2022 encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 431 469 Euros referente a prejuízos fiscais.

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

	2022	2021
Imposto corrente (Nota 12)	2 917	2 680
Imposto diferido reconhecido no exercício	(6 814)	(160 498)
(Excesso)/insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	-	41
	(3 897)	(157 777)

Em 31 de dezembro de 2022, a Valorminho tem prejuízos fiscais conforme mapa seguinte:

Ano	Montante	ID
2016	101 536	21 322
2018	113 776	23 893
2019	391 965	82 313
2020	698 520	146 689
2021	540 124	113 426
2022	208 600	43 806
	2 054 521	431 449

Sem prejuízo do histórico de prejuízos fiscais ocorrido nos últimos anos, a Administração registou Imposto diferido ativo decorrente de prejuízos fiscais tendo por base o modelo de concessão inerente ao negócio da Empresa quanto à estimativa de resultados tributáveis positivos até ao final da concessão. Ver adicionalmente o referido na Nota 30 sobre o regime remuneratório da concessão previsto no respetivo contrato. Adicionalmente referia-se que estes prejuízos fiscais decorrem essencialmente dos Desvios tarifários reconhecidos no ano versus a sua tributação no momento da respetiva faturação, sendo que tendencialmente e face ao modelo regulatório se espera que os mesmos sejam imateriais.

a. Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, foi o seguinte:

2022				
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Perdas por imparidade de clientes	3 589	(3 589)	-	-
Desvio tarifário (nota 10)	6 622	-	-	6 622
Ativos intangíveis	175 904	(4 579)	-	171 325
Passivo Regulatório (nota 18)	1 931	-	-	1 931
Compensação Regulatória	-	-	-	-
Prejuízo fiscal reportável	385 313	46 136	-	431 449
Ajustamento de transição - subsídios	-	-	-	-
	573 359	37 967	-	611 327
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	177 072	(13 621)	-	163 451
Outros	10 884	(178)	-	10 707
Desvio tarifário (nota 10)	89 726	57 140	-	146 866
Subsídio ao investimento (Nota 13)	444 042	-	(53 918)	390 125
Subsídios reconhecidos antecipadamente	62 351	(3 845)	-	58 506
Ativo regulatório	9 824	(8 343)	-	1 481
	793 900	31 154	(53 918)	771 135
2021				
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Perdas por imparidade de clientes	7 498	(3 909)	-	3 589
Desvio tarifário (nota 10)	6 622	-	-	6 622
Ativos intangíveis	213 740	(37 836)	-	175 904
Passivo Regulatório (nota 18)	1 931	-	-	1 931
Prejuízo fiscal reportável	155 166	230 147	-	385 313
	384 956	188 403	-	573 359
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição - amortização	190 693	(13 621)	-	177 072
Desvio tarifário (nota 10)	52 323	37 403	-	89 726
Subsídios reconhecidos antecipadamente	65 835	(3 484)	-	62 351
Subsídio ao investimento (Nota 13)	491 414	-	(47 372)	444 042
Ativo regulatório	-	9 824	-	9 824
Outros	13 099	(2 215)	-	10 884
	813 365	27 907	(47 372)	793 900

A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, as diferenças temporárias denominadas "Ajustamentos de transição" resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

b. Reconciliação da taxa de imposto

	2022
Resultado antes de impostos	53 419
Taxa nominal de imposto	21%
	11 218
Diferenças permanentes	(18 032)
Diferenças temporárias de períodos anteriores	-
Tributações Autónomas	2 917
Derrama estadual	-
Derrama municipal	-
(Excesso)/Insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	-
Outros	-
Imposto sobre o rendimento do período	(3 897)
Taxa efetiva de imposto	(7%)

12. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	2022		2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC:				
Retenções na fonte	-	(445)	-	(445)
Estimativa de imposto (Nota 11)	-	2 917	-	2 680
Imposto sobre o Valor Acrescentado	206 341	-	134 409	-
Retenções de impostos sobre o rendimento		2 928	-	2 647
Taxa de Gestão de Resíduos (i)		622 908	-	549 768
Contribuições para a Segurança Social		18 094	-	13 942
Outros impostos		575		607
	206 341	646 977	134 409	569 199

(i) A taxa de gestão de resíduos corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor em 2022 é de 22 Euros/tonelada.

13. Capital, reservas e outros instrumentos de capital

Capital realizado

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 180 000 ações com o valor nominal de cinco Euros.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o capital da Empresa era detido como segue:

Acionistas	Número de ações	Montante	Percentagem de participação
EGF	91 800	459 000	51,00%
Município de Monção	23 040	115 200	12,80%
Município de Caminha	17 100	85 500	9,50%
Município de Valença	15 480	77 400	8,60%
Município de Melgaço	11 700	58 500	6,50%
Município de Paredes de Coura	11 160	55 800	6,20%
Município de Vila Nova de Cerveira	9 720	48 600	5,40%
	180 000	900 000	100%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

Em 31 de dezembro de 2022 o montante desta rubrica era de 529 587 Euros.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

Saldo em 1 de janeiro de 2021	2 184 066
Aumentos	31 442
Regularizações	-
Rendimentos reconhecidos	(241 987)
Outras regularizações	
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1 973 522
Aumentos	-
Regularizações	-
Rendimentos reconhecidos	(239 635)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1 733 887
Imposto diferido (Nota 11)	(390 125)
	1 343 762

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o montante a receber de subsídios relacionados com ativos ascende a 117 945 Euros e a 117 495 Euros, respetivamente (Nota 9).

93

Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 31 de março 2022, o resultado líquido negativo do exercício de 2021 no montante de 112 064 Euros foi transferido na sua totalidade para resultados transitados.

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2022, no montante de 57 316 Euros, propõe-se que seja aplicado 2 866 Euros para reserva legal e o restante 54 450 Euros transferido para resultados transitados.

14. Provisões

Esta provisão esta relacionada com a Contra ordenação do IGAMAOT - Proc. 1653/CGI/19

2022				
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Saldo final
Outros riscos e encargos	12 000	-	-	12 000
	12 000	-	-	12 000
2021				
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Saldo final
Outros riscos e encargos	-	12 000	-	12 000
				12 000

15. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, têm a seguinte composição:

	2022		2021	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos bancários - ("BEI")	1 000 000	-	-	-
Empréstimos bancários - banca comercial	300 000	-	-	-
Accionistas	-	1 050 000	1 050 000	-
Locações financeiras (Nota 16)	869 586	277 650	1 146 760	270 516
PPC	-	300 000	-	500 000
	2 169 586	1 627 650	2 196 760	770 516

Relativamente aos Covenants financeiros para o ano 2022, o Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes, dos mesmos mencionados abaixo:

- BEI: EBITDA/Juros vencidos, Dívida Líquida /EBITDA e Dívida Líquida/BAR
- Banco Montepio: Dívida líquida/EBITDA, Dívida líquida/Ativo Intangível e Rácio de cobertura de serviço Dívida para distribuição dividenda
- Relativamente à CGD os covenants foram cumpridos em 2022, dos mesmos mencionados abaixo:

CGD: Dívida Líquida/EBITDA, Dívida Líquida/BAR, Dívida Líquida/EBITDA para distribuição de dividendos, Net capex e Autonomia Financeira.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de financiamentos obtidos vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	2022	2021
Até 1 ano	1 350 000	500 000
Até 2 anos	35 294	-
Até 3 anos	35 294	1 050 000
Até 4 anos	152 941	-
Até 5 anos	152 941	-
Mais de 5 anos	923 529	-
	2 650 000	1 550 000

16. Locações

Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2022			2021		
	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Equipamento básico	1 618 159	(472 436)	1 145 723	1 618 159	(290 583)	1 327 576
	-	-	-	1 618 159	(290 583)	1 327 576

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	2022	2021
Até 1 ano	277 650	270 516
De 1 a 2 anos	284 937	277 610
De 2 a 3 anos	292 443	284 918
De 3 a 4 anos	239 355	292 447
De 4 a 5 anos	52 852	239 422
Mais de 5 anos	-	52 362
	1 147 236	1 417 276

95

17. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

	2022	2021
	Corrente	Corrente
Fornecedores de investimento	302 950	35 067
Fornecedores gerais	222 876	165 943
Partes relacionadas (Nota 19)	331 282	241 554
Fornecedores, faturas em receção e conferência	18	11 175
	857 127	453 738

18. Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

	2022	2021
	Corrente	Corrente
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	129 959	115 733
Outros	78 675	100 208
Passivo Regulatório (a)	1 707	-
Outras dívidas a pagar	-	4 686
	210 342	220 627

- a. Durante os exercícios de 2022 e 2021, o movimento ocorrido na rubrica Passivo Regulatório foi o seguinte:

	2022	2021
Saldo inicial	(35 373)	8 290
Utilização	37 080	(43 663)
Saldo final	1 707	(35 373)

19. Partes relacionadas

Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida majoritariamente pela EGF, que é detida majoritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas todos os acionistas da Empresa, bem como todas as empresas e partes relacionadas dos Grupos EGF, Suma, Mota-Engil e Urbaser, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas com influência significativa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2022			
	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Gastos Com Pessoal	Juros e gastos similares suportados
Accionistas:				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	97 863	117 487	62 609
Município de Paredes de Coura	129 785	-	-	-
Município de Valença	246 985	-	-	-
Município de Caminha	461 668	-	-	-
Município de Monção	291 667	-	-	-
Município de Melgaço	126 609	-	-	-
Município de Vila Nova de Cerveira	186 985	-	-	-
Outras partes relacionadas:				
Resulima, S.A.	-	124 577	-	-
Sumalab, S.A.	-	5 424	-	-
Mota-Engil ATIV	-	64 748	-	-
Mota-Engil Global, Serviços Partilhados Administrativos e Técnicos	-	16 323	-	-
Suldouro,S.A.	252	8 983	1 232	-
Valorsul, S.A.	-	2 000	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A., Sociedade Aberta	-	630	-	-
Agrimota	-	-	462	-
Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A.	-	8 714	-	-
	1 443 950	329 263	119 181	62 609

	2021			
	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Gastos Com Pessoal	Juros e gastos similares suportados
Accionistas:				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	87 882	117 354	60 092
Município de Paredes de Coura	70 393	-	-	-
Município de Valença	133 499	-	-	-
Município de Caminha	255 905	-	-	-
Município de Monção	165 274	-	-	-
Município de Melgaço	72 861	-	-	-
Município de Vila Nova de Cerveira	104 682	-	-	-
Outras partes relacionadas:				
Resulima, S.A.	-	30 387	-	-
Sumalab, S.A.	-	6 552	-	-
Mota-Engil ATIV	-	58 200	-	-
Mota-Engil Global, Serviços Partilhados Administrativos e Técnicos	-	9 414	-	-
Suldouro, S.A.	-	53 229	-	-
Valorsul, S.A.	-	1 084	-	-
Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A.	-	5 950	-	-
	802 614	252 697	117 354	60 092

98

As prestações de serviço de tratamento e valorização de resíduos são transacionadas à tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR), conforme regime regulatório aplicável à concessão.

As aquisições de serviço são transacionadas a preços de mercado.

Atualmente, a VALORMINHO utiliza a unidade de TMB da Resulima que se encontra concluída e em funcionamento, a Valorminho utilizar esta infraestrutura como previsto e aprovado nos Planos de Ação ao PERSU2020. É de salientar que a unidade de Tratamento Biológico (TB) da Resulima está preparada para receber os resíduos da Valorminho, tendo sido previsto em sede de caderno de encargos, e concretizado em projeto de execução, uma capacidade instalada adicional em tratamento biológico (de 15 mil toneladas) para satisfazer as necessidades da Valorminho com vista ao cumprimento das metas estipuladas no seu PAPERU, na medida em que esta concessionária não detém uma unidade de tratamento biológico.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 8.º do RTR, o preço e as condições contratuais pela infraestrutura partilhada são acordados entre as entidades envolvidas e submetidos a parecer prévio da ERSAR.

Salienta-se o facto de os serviços contratados à Manvia terem por base consultas efetuadas ao mercado e o valor dos serviços de administração e gestão, contratados à EGF, ter por base um Despacho do Ministério do Ambiente datado de setembro de 2009, atualizado contratualmente com a EGF em 2018.

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2022		2021	
	Clientes (Nota 8)	Fornecedores (Nota 17)	Clientes (Nota 8)	Fornecedores (Nota 17)
Acionistas:				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	260 893	-	172 840
Município de Paredes de Coura	44 162	-	10 608	-
Município de Valença	35 839	-	48 378	-
Município de Caminha	156 370	-	72 709	-
Município de Monção	305 465	-	103 043	-
Município de Melgaço	118 419	-	75 270	-
Município de Vila Nova de Cerveira	22 215	-	17 214	-
Outras partes relacionadas:				
Sumalab, S.A.	-	1 534	-	4 896
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	7 521	-	492
Mota-Engil ATIV	-	18 167	-	23 843
Mota-Engil Global, Serviços Partilhados Administrativos e Técnicos	-	424	-	128
Resulima, S.A.	-	41 007	-	7 786
Suldouro,S.A.	310	1 657	-	30 236
Mota-Engil, SGPS, S.A., Sociedade Aberta	-	80	-	-
Valorsul,S.A.	-	-	-	1 333
	682 781	331 282	327 222	241 554

99

20. Vendas e prestação de serviços

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

	2022	2021
Vendas	1 208 838	1 118 361
Serviços prestados	1 685 330	1 027 314
	2 894 167	2 145 676

Vendas

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis, resultantes tanto da recolha seletiva como de energia.

Em 31 de dezembro 2022 e 2021, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

	2022	2021
Energia	333 856	417 650
Material reciclável	839 739	671 714
Outros	35 242	28 998
	1 208 838	1 118 361

Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica Prestação de serviços detalha-se conforme segue:

	2022	2021
Tratamento de resíduos a municípios	1 655 346	1 006 258
Tratamento de resíduos a particulares	29 984	21 056
	1 685 330	1 027 314

100

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, tal como referido na Nota 1.2, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços, o diferencial positivo negativo do desvio tarifário, decorrente da diferença entre o refletido nas contas estatutárias de 2021 numa base de estimativa e o determinado pela ERSAR no projeto de decisão de Contas Reguladas Reais 2021 (que inclui o ajustamento associado ao COVID e às manutenções Plurianuais), no montante de -1 578 Euros por contrapartida de diferimentos ativos/passivos (Nota 10).

Também como referido na Nota 1.1, as prestações de serviços incluíram ainda desvio tarifário estimado de 2022 no montante de 376 972 Euros, que inclui o diferencial da tarifa transição e a aprovada do projeto de decisão para o ano de 2022, no montante de 351 940 Euros, por contrapartida de diferimentos acréscimos ativos (Nota 9).

21. Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tinham a seguinte composição:

	2022	2021
Conservação e reparação	253 587	170 373
Subcontratos	117 947	33 794
Trabalhos especializados	310 040	387 025
Energia e fluídos	280 830	209 640
Vigilância e segurança	88 383	66 808
Seguros	60 473	101 317
Rendas e alugueres	41 968	17 990
Limpeza, higiene e conforto	14 180	21 385
Fee de Gestão	46 843	31 655
Materiais	72 290	11 669
Outros fornecimentos e serviços externos	17 841	44 587
	1 304 384	1 096 243

No exercício de 2022, salienta-se essencialmente, a reparações de avarias no motogerador da Central de Valorização Energética, ao consumo de reagentes para tratamento dos lixiviados e ao custo necessário com o transporte de resíduos do PRUC para o TMB da Resulima. O montante suportado na rubrica trabalhos especializados apresenta-se inferior devido ao término da assessoria prestada pela BDO, à cessação de contrato de partilha do técnico de manutenção e ao menor caudal descarregado em coletor municipal.

101

22. Gastos com o pessoal

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

	2022	2021
Remunerações dos órgãos sociais	135 621	135 621
Remunerações do pessoal	637 144	500 776
Encargos sobre as remunerações	139 937	109 404
Seguros	16 322	13 189
Outros gastos com o pessoal	61 374	55 655
	990 398	814 646

Verifica-se uma variação superior face ao ano anterior de 175 752 Euros devido essencialmente ao aumento salarial que esta relacionada com a nova Política Salarial e ao aumento do headcount em 2022.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa teve em média 45 e 39 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente.

23. Outros rendimentos e subsídios à exploração

A rubrica de “Outros rendimentos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

	2022	2021
Rendimentos de construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	676 317	110 130
Alienação de equipamentos	-	113 096
Outros Rendim.-Benefícios Penalidades Contratuais	14 836	-
Rendimentos suplementares	-	(3 906)
Outros rendimentos e ganhos	5 452	1 293
	696 605	220 613

A rubrica de “Subsídios à exploração” no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

	2022	2021
Subsídios à exploração	7 255	25 082
	7 255	25 082

24. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

	2022	2021
Gastos de construção em Direito de Utilização de Infraestrutura	676 317	110 130
Impostos	29 180	24 497
Donativos	300	31 250
Outros gastos e perdas	2 940	(15 381)
	708 737	150 496

25. Gastos de depreciações e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica, tem a seguinte composição:

	2022	2021
Ativos intangíveis (Nota 6)	669 072	655 641
	669 072	655 641

26. Juros e outros rendimentos e gastos similares

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tinham a seguinte composição:

	2022	2021
Juros suportados	103 270	155 682
Comissões bancárias	21 420	28 460
Outros gastos e perdas financeiros	983	1 228
	125 673	185 369

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tinham a seguinte composição:

	2022	2021
Outros	12 176	6 985
	12 176	6 985

27. Passivos contingentes e responsabilidades não assumidas no balanço

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

	2022	2021
Garantias bancárias de execução	76 317	76 317
	76 317	76 317

103

O detalhe das garantias apresenta-se de seguida:

Beneficiário	Montante	Banco	Natureza
Garantias bancárias de execução:			
Estado Português	76 317	Millennium BCP	Garantias Execução / Performance

28. Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	57 316	(112 064)
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	180 000	180 000
Resultado líquido por ação básico e diluído	0,32	(0,62)

29. Gestão de riscos financeiros

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

29.1. Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

29.2. Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de cash-flow para 2023 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar a suas responsabilidades financeiras correntes.

Apesar de em 31 de dezembro de 2022, a Empresa apresentar fundo de maneiço negativo no valor de 491 Mil Euros, salientamos que a esta data os montantes de crédito disponível e não utilizado ascendem a 700 Mil de Euros.

29.3. Risco Regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador ERSAR, na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expectativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (*cost plus*) para um modelo de proveitos permitidos (*revenue cap*), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do “Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos”, tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

(a) Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.

(b) Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

105

A ERSAR realizou uma consulta pública no final de 2021, sobre os Indicadores da Qualidade de Serviço e no final de 2022 sobre o regulamento de procedimentos regulatórios.

Em virtude das alterações impostas pelos regulamentos acima, a ERSAR aprovou os proveitos permitidos e tarifas reguladas da Empresa para os períodos regulatórios de 2016-2018 e de 2019-2021. Tendo em consideração o impacto na atividade da Empresa decorrente destas decisões da ERSAR, que se afiguraram insuficientes para a prestação do serviço público de forma sustentável para a Empresa, as mesmas foram objeto de ação administrativa especial com pedido de impugnação em sede de Tribunal por parte da Empresa.

No seguimento das ações mencionadas no parágrafo anterior, em 2020 o regulador propôs à EGF, como forma de encontrar soluções equilibradas, sustentáveis e estáveis ao nível dos resultados das concessionárias da EGF, num quadro de eficiência operativa, a contratação de uma entidade externa (auditor) independente que identificasse as causas das variações de resultados das empresas entre 2018 e 2019 e as quantificasse, de forma a proceder a correções aos custos operacionais de referência do período regulatório de 2019-2021. Esse processo decorreu durante o ano de 2020 e 2021 com ajustes significativos.

Em face dessa decisão, em 2021, a Empresa desistiu das ações administrativas referentes aos períodos regulatórios 2016-2018 e 2019-2021, acima referidas.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2022, que serão submetidas à ERSAR até finais de abril de 2022, e conseqüentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20). Também não existe uma decisão final por parte da ERSAR relativamente às CRP para o próximo período regulatório, tendo sido definida para 2022 uma tarifa de transição.

30. Informação sobre os contratos de concessão

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos do Sistema Multimunicipal do Vale do Minho em regime de serviço público, foi atribuída à VALORMINHO através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Empresa em 08 de agosto de 1996reconfigurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão compreende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e consequentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa a aprovação é efetuada pelo concedente após apreciação da ERSAR.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, compreende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se integram na atividade principal, utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;
- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;
- Todas as obras, máquinas e aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a receção e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;
- Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos.

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;
- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abates efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção e o pagamento à concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema. A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proveitos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos ("Período regulatório"). O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:

- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proveitos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;
- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;
- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;
- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;
- Repercussão adequada nos proveitos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proveitos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proveitos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasse da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo contratual, mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.

Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

31. Acontecimentos após a data do balanço

Não existem factos relevantes subsequentes a reportar, com exceção do novo projeto de decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024, submetidas em novembro de 2021, sem alterações relevantes face ao registo efetuado no desvio tarifário de 2022.

32. Informações exigidas por diplomas legais

Segurança Social e Autoridade Tributária:

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:

Os honorários contratados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 com o Revisor Oficial de Contas relacionados com a Revisão legal das contas anuais ascenderam a 7 475 Euros.

Valença, 08 de março de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

14.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Valorminho – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 8.923.731 euros e um total de capital próprio de 2.592.044 euros, incluindo um resultado líquido de 57.316 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Valorminho – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;



- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e



f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

13 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



António Alberto Martins Afonso, ROC n.º 999
Registado na CMVM com n.º 20160614

15.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Valorminho – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e do sistema de auditoria interna, se existentes, na medida em que sejam relevantes para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados estão de acordo com o normativo contabilístico aplicável;
- iii) o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

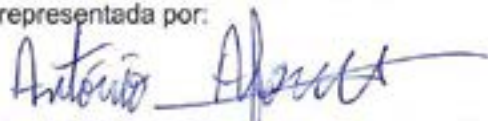
Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Entidade e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, é nosso parecer que as demonstrações financeiras, o relatório de gestão e a proposta de aplicação de resultados estão de acordo com os estatutos da Entidade e com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis.



Expressamos ainda o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e aos colaboradores da Entidade pelo apoio prestado no exercício das nossas funções.

13 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



António Alberto Martins Afonso, ROC n.º 999
Registado na CMVM com n.º 20160814



Valorminho

Morada
Lugar Covas do Arraial, 352 - S. Pedro da Torre - Valença

Website
www.valorminho.pt

Contacto telefónico
251 839 700